



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Economia

Departamento do Ensino a Distância-EaD

Licenciatura em Gestão de Negócios

**Processo de arrecadação de impostos e seu contributo para as despesas públicas
Municipais. Caso do Município da Matola (2018-2022)**

Autor: Alfredo Francisco Manjate

Supervisor: Ivo Mabilane

Maputo
2024

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Economia

Departamento do Ensino a Distância-EaD

Licenciatura em Gestão de Negócios

Alfredo Francisco Manjate

Processo de arrecadação de impostos e seu contributo para as despesas públicas municipais. Caso do Município da Matola (2018-2022)

Trabalho de Licenciatura submetido em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Gestão de Negócios na Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane

Supervisor: Ivo Mabilane

Maputo
2024

Folha de aprovação

Trabalho de fim de curso apresentado no Departamento do Ensino a Distância da Faculdade de Economia – UEM como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura em Gestão de Negócios.

Este trabalho foi aprovado no dia ____ de _____ de 20__ por nós, membros do júri examinadores nomeados pela Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane.

Aprovação do Júri

(Oponente)

(Presidente do Júri)

(Supervisor)

Maputo, Fevereiro de 2024

Declaração de Honra

Eu, Alfredo Francisco Manjate, declaro em minha honra que este trabalho é da minha autoria, nunca foi apresentado para a obtenção de qualquer grau académico numa instituição educacional e este constitui o resultado de uma investigação pessoal, estando indicadas no texto e nas referências bibliográficas as fontes utilizadas.

(Alfredo F. Manjate)

Maputo, Fevereiro de 2024

Dedicatória

Dedico este trabalho com muito carinho e amor, a minha mãe, Hermínia Hilda Gulela, que tanto se engajou para que eu pudesse ser um homem formado, ao meu pai, “Francisco Alfredo Manjate”, que foi o maior protagonista desta grande jornada intensa e emocionante, desde o dia que decidi concorrer para Faculdade. Que Deus, todo-poderoso, o abençoe sempre.

Dedico também ao meu colega da jornada Flávio Elias Magul, que Deus o tenha, pois estaríamos a concluir juntos esta formação. Que Deus lhe conceda um eterno descanso.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar e acima de tudo, a DEUS pelo fôlego da vida.

Aos meus pais, Francisco Alfredo Manjate e Hermínia Hilda Gulela pelo incentivo e apoio incondicional, meu muito obrigado!

Ao meu supervisor, o Dr. Ivo Mabilane, pela orientação, dedicação e paciência durante a elaboração do trabalho, o meu mais sincero obrigado. O agradecimento é extensivo aos docentes da Faculdade de Economia em especial aos afectos ao Departamento de Ensino á Distância pelos valiosos ensinamentos dados durante a formação académica.

Agradeço aos funcionários do Conselho Municipal da Cidade de Matola, mais concretamente os funcionários da recepção, do departamento das receitas e tributação, de planificação e execução orçamental e ao departamento dos Recursos Humanos pela disponibilidade em ceder o material e em conceder entrevistas sem nenhuma reserva.

Por último, gostaria de mostrar a minha mais sincera gratidão aos meus colegas que durante quatro anos foram verdadeiros companheiros da jornada.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAMM	Associação Nacional dos Municípios de Moçambique
CAAPU	Comissão Autárquica de Avaliação de Prédios Urbanos
CEDSIF	Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças
Cfr	Confronta, confira
CMCM	Conselho Municipal da Cidade da Matola
CMM	Conselho Municipal de Maputo
COVID-19	Doença por corona vírus 2019
CRM	Constituição da República de Moçambique
Dep.	Departamento
DUAT	Uso e Aproveitamento do Solo Autárquico
e-SISTAFE	Sistema Electrónico de Administração Financeira do Estado
FCA	Fundo de Compensação Autárquica
FIIL	Fundo de Investimento de Iniciativa Local
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
IASISA	Imposto Autárquico do SISA
IAV/IASV	Imposto Autárquico sobre Veículos
IPA	Imposto Pessoal Autárquico
IPRA	Imposto Predial Autárquico
LBST	Lei Base do Sistema Tributário
LGT	Lei Geral tributária
MAE	Ministério da Administração Estatal
MAEFP	Ministério da Administração Estatal e Função Pública
MDM	Movimento Democrático de Moçambique
MEF	Ministério da economia e Finanças
MT/MZN	Moeda Nacional Meticais
PERPU	Programa Estratégico para a Redução da Pobreza Urbana.
PARPA	Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta
PNE	Potencial Não Explorado

RA	Rácio de Avaliação
RCo	Rácio de Cobertura
RCu	Rácio de Cumprimento
RENAMO	Resistência Nacional de Moçambique
STA	Sistema tributário autárquico
SFM	Sistema fiscal moçambicano
SGA	Sistema de Gestão Autárquico
SISTAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TA	Tribunal Administrativo
TAE	Taxa por Actividade Económica

SUMÁRIO DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Actual classificação do Sistema fiscal nacional.....	68
Figura 2: Organograma do CMCM.....	58
Tabela 1: Orçamento de Receitas e Despesas Totais, a sua execução e défice orçamenta.....	23
Tabela 2: Evolução das Receitas Fiscais.....	28
Tabela 3: Desempenho das receitas não fiscais.....	61
Tabela 4: Evolução dos fundos transferidos pelos estados e outras receitas do CMCM	62
Tabela 5: Estrutura Global das Receitas do CMCM em Meticais.....	34
Tabelas 6: Desempenho Global das Despesas no CMCM no período.....	69
Tabela 7: Contributo das Receitas nas Despesas do Município da Matola.....	39
Tabela 8: Contributo do Orçamento planificado das Receitas nas Despesas do CMCM.....	40
Tabela 9: Capacidade que as receitas próprias têm de cobrir uma das despesas.....	40
Tabela 10:Desafios para arrecadação de receitas no CMCM	42
Tabela 11: Potencial de receita no CMCM: resultados da estimativa.....	67

GRÁFICOS

Gráfico 1: Orçamento e execução das Receitas Totais.....	24
Gráfico 2: Orçamento por Classificação das Receitas.....	24
Gráfico 3: Execução do orçamento por Classificação das Receitas.....	59
Gráfico 4: Orçamento e execução das Despesas Totais.....	26
Gráfico 5: Orçamento e execução das despesas por classificação.....	27
Gráfico 6: Execução das Despesas por Classificação.....	59
Gráfico 7: Execução das despesas totais e execução das receitas totais.....	28
Gráfico 8: Evolução da arrecadação de receitas fiscais.....	29
Gráfico 9: Peso de cada das receitas fiscais.....	60
Gráfico 10: Desempenho individual das receitas não fiscais.....	66
Gráfico 11: Evolução dos fundos transferidos pelo Estado.....	62
Gráfico 12: Evolução dos fundos provenientes de outras receitas.....	63
Gráfico 13: Peso das principais receitas no CMCM.....	63

Gráfico 14: Evolução do contributo das receitas no CMCM nas receitas Totais.....	36
Gráfico 15: Desempenho Global das Despesas no CMCM.....	64
Gráfico 15.2 : Desempenho Global das Despesas no CMCM.....	64
Gráfico 16: Peso de cada despesa corrente nas despesas Correntes.....	65
Gráfico 17: Comparação do desempenho das despesas de capital versus correntes.....	38
Gráfico 18: Comparação das Receitas próprias versus despesas totais.....	39
Gráfico 19: Receitas Próprias versus despesas de funcionamento e de investimento.....	41

RESUMO

O presente trabalho de pesquisa com tema “processo de arrecadação de impostos e seu contributo para as despesas públicas Municipais, caso do município da Matola (2018-2022), teve como objectivo analisar o processo de arrecadação de impostos no município da Matola. O trabalho de pesquisa usou uma abordagem “quantitativa e qualitativa”, pois a combinação de informações quantitativas com o material qualitativo, permitiram estimar através de informações quantitativas e qualitativas, o desempenho tributário das receitas no município da Matola. Os resultados apontam que o CMCM é financiado em 50% por transferências do Estado e 50% por receitas próprias, das quais 48% são resultantes das receitas fiscais (impostos) e não fiscais e os outros 2% de outras receitas. As receitas próprias no período analisado não foram capazes de financiar as despesas do Município, apresentando uma disparidade média ao ano estimada em 570,762,666.25 meticais, ou seja, entre as receitas próprias e as despesas, existe um défice de cerca de 52% ao ano, assim, recorrendo apenas às receitas próprias, o Município não é capaz nem de pagar as despesas de capital devido aos seguintes factores: (i) Inexistência de um cadastro consolidado dos contribuintes; (ii) Fraca coordenação interinstitucional na partilha de informação de potências contribuintes: com maior destaque ao IAV e TAE; (iii) A fraca penalização dos contribuintes não cadastrados;

Palavras-Chave: Processo de arrecadação de impostos, Receitas e despesas Municipais; Desempenho do Sistema tributário autárquico.

Índice

Folha de aprovação	i
Declaração de Honra	ii
Dedicatória	iii
Agradecimentos	iv
SIGLAS E ABREVIATURAS	v
SUMÁRIO DE FIGURAS E TABELAS	vii
GRÁFICOS	vii
RESUMO	ix
CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO	1
1.1. Estrutura do Trabalho	2
1.2. Delimitação do tema	2
1.3. Problemática	3
1.4. Hipóteses	4
1.5. Objectivos	4
1.6. Relevância da pesquisa	4
CAPÍTULO 2: REVISÃO DA LITERATURA	6
2.1. Definição de conceitos	6
2.2. Caracterização do sistema fiscal moçambicano	8
2.3. Sistema tributário autárquico de Moçambique	9
2.4. Factores que influenciam o desempenho das receitas Municipais	14
CAPÍTULO 3: METODOLOGIA	16
3.1. Natureza da Pesquisa	16
3.2. Método de Abordagem	16
3.3. Métodos de procedimento	16
3.4. Técnica de Recolha e tratamento de dados	17
3.5. Amostra da Pesquisa	18
CAPÍTULO 4: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	19
4.1. Caracterização do local de estudo: Conselho Municipal da Cidade da Matola	19
4.2. Divisão administrativa do Município da Matola	20
4.3. Estrutura Organizacional do Conselho Municipal da Cidade da Matola	20
4.4. Técnica de Planificação do Orçamento no CMCM	21
4.5. Planificação e execução do orçamento no CMCM	22
4.6. Desempenho das Receitas e Despesas que financiam o CMCM (2018-2022)	28

4.7. Capacidade das receitas próprias financiar as despesas totais no CMCM.....	39
4.8. Factores que influenciam a capacidade das receitas próprias financiarem as despesas no CMCM.....	41
4.9. Sistema de gestão das despesas e receitas provenientes dos impostos.....	43
5. Conclusão.....	47
Referências bibliográfias.....	49
APÊNDICES.....	53
ANEXOS.....	57

CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

Na actividade financeira desenvolvida pelo Estado e outros entes públicos, neste caso os municípios, encontra-se a existência de necessidades sociais que resultam da vida em sociedade, as chamadas necessidades públicas que se caracterizam pelo facto da cobertura do seu custo não se situar no plano das livres opções individuais.

Para satisfazer as necessidades públicas, a sociedade organizada como comunidade política tem de contribuir para a cobertura dos seus custos, promover a dinamização do desenvolvimento local e, particularmente, o melhoramento das condições de vida da população urbana, e é esta a competência das autarquias, o que pressupõe que estas gerem, dentro da sua autonomia financeira, recursos financeiros para atender as demandas locais e são dotadas de poder de arrecadar receitas e elaborar seus orçamentos e planos de actividades anuais.

As autarquias locais são pessoas colectivas públicas dotadas de órgãos representativos próprios que visam a prossecução dos interesses das respectivas populações, sem prejuízos dos interesses nacionais e da participação do Estado. Estas têm competência para dispor de receitas próprias e arrecadar quaisquer outras que por lei lhes sejam destinadas, com vista a atender as demandas locais. É com base nestas receitas que devem adequar-se para implementar com eficiência e eficácia o conjunto de competências que lhes foram atribuídas por lei, sobretudo na produção e distribuição de serviços básicos municipais, onde alguns estudos revelam que os níveis de cobrança são frequentemente baixos.

1.1. Estrutura do Trabalho

O presente trabalho é constituído por cinco capítulos, que são apresentados a seguir:

No primeiro capítulo é apresentada a introdução, onde se aborda o panorama geral da pesquisa, seguida da estrutura do trabalho, delimitação do tema, para posteriormente apresentar-se o problema da pesquisa, a questão de partida, as hipóteses, os objectivos da pesquisa e por fim a relevância da pesquisa.

O segundo capítulo é reservado a revisão da literatura, apresenta a definição de conceitos para melhor compreensão do trabalho e encontram-se escritos existentes sobre o tema, apresentando, os mais variados pontos de vista sobre o assunto.

O terceiro capítulo é constituído pela metodologia adoptada na pesquisa. Neste capítulo procurou-se descrever os métodos e técnicas de elaboração de um trabalho científico usados na pesquisa, onde se destaca o tipo de pesquisa, o método de abordagem, os métodos de procedimento, as técnicas de recolha de dados, o tratamento de dados e por último a amostra da pesquisa.

O quarto capítulo destina-se a apresentação, desenvolvimento dos dados e discussão dos resultados.

Por último, o quinto capítulo, a conclusão, seguido de referências bibliográficas utilizadas na elaboração do trabalho e por fim os apêndices e anexos.

1.2. Delimitação do tema

Segundo Gil (2002), a delimitação do tema se assenta em dois critérios fundamentais: i) o critério espacial; e ii) o critério temporal. O critério temporal consiste no período em que o fenómeno a ser estudado será circunscrito. Pode-se definir a realização da pesquisa situando o objecto no tempo presente, ou recuar no tempo, procurando evidenciar a série histórica de um determinado fenómeno. Foi delimitada a pesquisa em termos temporais, de 2018-2022 por corresponder ao período exactamente anterior a elaboração da pesquisa.

Quanto ao horizonte espacial a pesquisa realizou-se no Município da Matola no Conselho Municipal da Cidade da Matola (CMCM). A escolha do Município da Matola torna-se interessante por ser uma

cidade que apresenta um notável desenvolvimento em termos de expansão de novos bairros, aumento da densidade populacional, maioritariamente jovem, vindo de vários cantos do país.

1.3. Problemática

O Crescimento económico das autarquias locais impõe necessariamente o envolvimento das comunidades locais na identificação dos seus problemas com vista a conduzir o seu próprio desenvolvimento local através da mobilização de recursos e capacidades próprias. Esta situação remete a uma análise colectiva das necessidades locais prioritárias e a procura de recursos financeiros capazes de satisfazer essas necessidades que respeitam os interesses das populações, nomeadamente: (i) desenvolvimento económico e social local; (ii) meio ambiente; saneamento básico e qualidade de vida; (iii) abastecimento público; (iv) saúde; (v) educação; (vi) urbanização, construção e habitação.

Por sua vez, para satisfazer essas necessidades as autarquias locais foram concedidas um quadro fiscal próprio com base na autonomia financeira e jurídica, um sistema fiscal autárquico, que prevê quatro fontes de financiamento, com destaque a receitas próprias (fiscais e não fiscais) que integram uma variedade de impostos autárquicos, e taxas de usuário de serviços e transferências do Estado (Schiler et al., 2018). Com está série de instrumentos fiscais, as autarquias passaram a ter potenciais recursos para financiar as suas despesas, contudo, para cobrir essas despesas, devem passar por uma exploração eficaz desta serie de instrumentos (fiscais e não fiscais).

Desta forma, levanta se como problema neste trabalho, o facto das receitas próprias, que deviam ser a base principal para financiar as despesas nos municípios em Moçambique revelarem-se muito reduzidas, preponderando-se as receitas provenientes das transferências do Estado, enquanto que estas últimas deviam ser secundárias. Esta débil situação financeira das autarquias locais é por conta da fraca base económica e tributária, que condiciona o nível de arrecadação de receitas, principalmente as fiscais (Ilal, 2008:76).

Diante desta problemática, o presente trabalho procura fazer a análise em torno da seguinte pergunta de partida: “Será que a arrecadação de impostos foi capaz de cobrir as despesas públicas municipais no município da Matola no período entre 2018-2022?”.

1.4. Hipóteses

A partir da pergunta de partida, a pesquisa apresenta as seguintes hipóteses:

H₀: A arrecadação de impostos foi capaz de cobrir as despesas públicas municipais no Município de Matola.

H₁: A arrecadação de impostos não foi capaz de cobrir as despesas públicas municipais no Município de Matola.

1.5. Objectivos

Objectivo geral:

- Analisar o processo de arrecadação de impostos no município da Matola entre 2018 -2022.

Objectivos específicos:

- a) Caracterizar o sistema fiscal vigente em Moçambique;
- b) Demonstrar o desempenho da arrecadação das receitas no município da Matola;
- c) Comparar a tendência das despesas e receitas no município da Matola;
- d) Caracterizar o sistema de arrecadação e gestão das receitas provenientes dos impostos.

1.6. Relevância da pesquisa

A escolha do tema deve-se ao facto do mesmo ser actual e de grande relevância, por discutir aspectos inerentes à administração fiscal e sustentabilidade financeira das autarquias locais, que representam elementos-chave para o sucesso da descentralização e da municipalização em Moçambique. Visto que, a sustentabilidade financeira dos municípios resultante de boa administração fiscal e exploração das bases tributárias próprias, proporciona aos governos locais recursos substanciais para cobrir a gama de serviços e actividades sob a sua responsabilidade e consequente resolução de problemas próprios da sua comunidade e promoção do desenvolvimento local.

Mostra-se ainda relevante, porque acreditamos que o tema irá contribuir para o debate relacionado com os factores que influenciam a capacidade das receitas próprias (decorrentes da arrecadação de impostos e as diversas taxas autárquicas) financiarem as despesas na autárquica da Matola e tornar está auto sustentável, gozar assim da autonomia local e atender cada vez melhor as demandas locais, além disso esperamos que o conhecimento desses factores ajudem a solucionar os problemas enfrentados pelos municípios em Moçambique e fortalecer a arrecadação de receitas com vista a melhorar o desempenho das receitas, em destaque as receitas próprias (fiscais e não fiscais) para a consolidação da descentralização.

CAPÍTULO 2: REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Definição de conceitos

Autarquias locais

A Constituição da República de Moçambique integra os princípios sobre as autarquias locais no capítulo XIV que fala sobre o poder local, ou seja, o n.º 1 do art. 272 estabelece que “o poder local compreende a existência de autarquias locais”, e no n.º 2 do mesmo artigo define-as como sendo “pessoas colectivas públicas, dotadas de órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das populações respectivas, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado”. O mesmo conceito foi adoptado da Lei n.º 2/97, especificamente no n.º 2 do seu artigo 1.

Cistac (2001) retira deste conceito três elementos distintos: primeiro, as autarquias locais são pessoas colectivas públicas; segundo, são dotadas de órgãos representativos próprios; terceiro e último elemento, prosseguem os interesses das populações respectivas.

Por seu turno Bilhim (2004:15) corroborando com o Cistac (2001) define autarquias locais como “pessoas colectivas públicas, dotadas de órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses específicos dos cidadãos da sua área (parcela de território) ”. Esta definição é consubstanciada pela Lei das Autarquias Locais e pela CRM, no n.º 2 do artigo 1 e n.º 2 do artigo 272 respectivamente. Em Moçambique, as autarquias locais são de dois tipos: municípios e povoações. Os municípios correspondem à circunscrição de cidades e vilas e as povoações da sede do posto administrativo.

Autonomia das autarquias locais

Autores como Amaral (1998:125) e Cistac (2001:134) defendem que a autonomia local é verdadeiramente a expressão da “descentralização administrativa”, definindo-a como sendo o direito e a capacidade efectiva das autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respectivas populações, uma parte importante dos assuntos públicos.

O princípio de autonomia local explicitamente patente no artigo 7 da Lei n.º 2/97, assim como no artigo 3 da Lei n.º 1/2008, pode ser aplicado e se realizar em três perspectivas fundamentais, a saber, a) perspectiva administrativa, b) perspectiva patrimonial e c) perspectiva financeira (Chapananga, 2019:9).

Por sua vez, autonomia patrimonial é o poder de ter o património próprio suposto e/ou tomar decisões relativas ao património público no âmbito da lei. É nisto que a legislação autárquica espelha, quando estabelece, no n.º 4 do artigo 7 da Lei n.º 2/97, e n.º 3 do artigo 3 da Lei n.º 1/2008, que “a autonomia patrimonial consiste em ter património próprio para a prossecução das atribuições das autarquias locais”.

Guimarães (2010:29) afirma que autonomia financeira é a possibilidade prática que o organismo descentralizado tem de procurar suas fontes de financiamento e escolher como utilizar os recursos. O que significa que as autarquias locais precisam de dispor de meios financeiros próprios, ou seja, a “descentralização”¹ é eficiente se as autarquias locais dominarem verdadeiramente as suas finanças.

Nesta vertente, Eduardo Nguenha et al. (2012), citando Bardhan, afirmam que “quanto mais capacidade os governos locais têm de obter receita a partir das suas bases tributárias próprias, maior é a sua responsabilidade (*accountability*) para com os cidadãos e menor é o risco de captura dos benefícios provenientes da despesa pública pela elite local”. Ou seja, eles consideram que há maior controlo dos gastos com as receitas provenientes dos impostos e outras fontes de receitas próprias dos governos locais do que dos gastos provenientes das ajudas internacionais ou das transferências intergovernamentais.

O Conselho de Ministros no Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta (PARPA) afirma que o conceito de finanças públicas é entendido como o conjunto de actividades levadas a cabo por uma entidade pública visando prover bens e/ou serviços públicos. As finanças públicas preordenam-se à satisfação de necessidades colectivas

¹ Descentralização que “é frequentemente concebida como a transferência da autoridade dos governos centrais para os governos locais, tomando-se como fixa a autoridade total dos governos sobre a sociedade e a economia” (Rodden, 2004:10).

Assim, pode-se definir finanças autárquicas como toda actividade que visa a captação e a aplicação racional de recursos financeiros por parte das autarquias locais, com vista a provisão de bens e prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade (Guimarães, 2010:30).

Imposto

Segundo Teixeira (1985:36) o imposto é uma prestação pecuniária efectiva, de pagamento coercivo com carácter unilateral e definitivo, em geral não consignados a nenhum tipo de utilizações, sendo uma prestação devida ao Estado, estabelecida por lei sem carácter de sanção, tendo como objectivo a realização de fins públicos.

Sanches (2007:22) refere que definir imposto não é tarefa fácil como vem demonstrando a doutrina. O imposto é uma das espécies tributárias criadas por lei e está sujeito ao princípio da legalidade. A noção de imposto difere conforme a perspectiva adoptada, podendo centrar-se, designadamente, nas suas características jurídicas, financeiras, políticas ou sociais.

Por outro lado, nos termos do nº2, artigo 3 da lei 2/2006, o imposto corresponde as prestações obrigatórias, avaliáveis em dinheiro, exigidas por uma entidade pública, para a prossecução de fins públicos, sem contraprestação individualizada, e cujo facto tributário assenta em manifestações de capacidade contributiva, devendo estar previstos na lei.

Desta forma, tira-se destes conceitos que, se é imposto, é porque obrigatoriamente terá de ser aplicado na melhoria dos serviços públicos e só é somente exigido pelo Estado ou outros entes públicos (municípios, bem como outras entidades públicas) e existe com vista à realização de fins públicos (fins que satisfaçam as necessidades da população) (Nabais, 2008).

2.2. Caracterização do sistema fiscal moçambicano

Impostos nacionais e autárquicos

O Sistema tributário em Moçambique é composto por impostos nacionais e autárquicos (figura 1-anexo XXI), os nacionais classificam-se em “directos e indirectos², que actuam através da tributação directa dos rendimentos e da riqueza e tributação indirecta da despesa³.

Da Silva (2010) afirma que os impostos directos são os que tributam as manifestações directas ou medidas de riqueza. Nestes termos são considerados os que incidem directamente sobre o rendimento, capital ou património de uma pessoa singular ou pessoa colectiva e têm como referência um período de tempo delimitado, normalmente um ano. Enquanto os impostos indirectos são os que incidem indirectamente sobre a riqueza ou rendimento, ou seja, incidem sobre a utilização desse rendimento, porque se evidenciam através do acto de consumir. Outro aspecto a considerar em relação a estes é a possibilidade de serem repercutidos entre os agentes económicos ao longo do circuito económico até ao consumidor final.

Facto que, o pagamento dos impostos indirectos seja efectuado no momento da operação de consumo que lhe dá origem. Deste modo, dizer que os impostos directos não são repercutidos, porém os impostos indirectos são repercutidos. A principal diferença entre estes é o seu objecto de tributação (Da Silva, 2010).

Por um lado, no âmbito da descentralização que caracteriza todo este processo, que é “a transferência para o agente local do Estado um poder de decisão até aqui exercido pelo chefe supremo da hierarquia”⁴, isto é, a descentralização fiscal que, segundo Siteo & Hunguana (2004), corresponde a transferência de poderes fiscais do governo central para as autoridades locais a quem são confiados poderes de determinação do nível e qualidade de serviços a serem fornecidos, a maneira como estes devem ser fornecidos e as fontes de recursos para financiar estas actividades⁵. Portanto é perante este processo de descentralização que existem os impostos e taxas autárquicas⁶, estes são cobrados a nível local.

² Sessão I e II, nos art. 57 e 66, respectivamente da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho

³ Cfr. N.º 3 art. 56 Da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho.

⁴ Bulandiane (2022:12) apud Manor (1998:13), Estudo do Caso do Município da Vila de Boane (2014-2017).

⁵ Guimarães (2010:28).

⁶ Impostos e taxas autárquicas (vide Cfr. art. 51 da lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, assim como 63/2008 de 30 de Dezembro).

2.3. Sistema tributário autárquico de Moçambique

O Sistema tributário autárquico (STA) foi reformulado pela Lei n°1/2008, de 16 de Janeiro com intuito de ser harmonizado com a Lei de Bases do Sistema Tributário, bem como introduzir alterações com vista à observância da Lei n°9/2002, de 12 de Fevereiro, Lei que aprova o Sistema da Administração Financeira do Estado. As autarquias, que são actualmente 53, são criadas por lei para executar, de forma descentralizada actividades de administração pública, possuem património e receita própria, sendo tutelados pelo Estado de acordo com ITIE (2018:42-43). Contudo em 18 de Outubro de 2022 o governo aprovou a criação de mais 12 autarquias, elevando o número de municípios em Moçambique para 65. A proposta tem de ser aprovada pela Assembleia da República para se tornar efectiva⁷.

As principais reformulações incluíram o novo quadro legislativo respeitante às receitas municipais, respectivamente: (i) A clarificação dos instrumentos da atribuição da receita municipal; (ii) A atribuição do IASISA ao nível municipal; (iii) A atribuição de um imposto sobre veículos (IASV) para o nível municipal (enquanto que previamente esta era uma fonte de receita partilhada com o Estado central); (iv) Redução das alíquotas nas quais a propriedade municipal é tributada pelos municípios; e (v) Reclassificação da TAE a partir de um imposto de actividade económica local numa receita não fiscal sobre as actividades económicas (Boex & Chimunuane et. al, 2011:10).

Fonte de receitas e despesas autárquicas em Moçambique

Tal como em muitos países do mundo, o valor das receitas que os municípios em Moçambique arrecadam é de certa forma limitado. Tendo em conta que o município moçambicano obtém aproximadamente metade dos seus recursos financeiros em forma de receitas de fontes próprias, as cobranças de receitas próprias correspondem apenas acerca de quatro dólares per capita por ano. Enquanto por um lado, as autarquias estão a ser delegadas funções adicionais, a base de recursos financeiros, parece estar sob pressão considerável (Boex & Chimunuane et. al, 2011:3)⁸.

⁷ Lista de Municípios em Moçambique: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_de_Mo%C3%A7ambique_por_prov%C3%ADncia, acessado no dia 20/03/2023.

⁸ Boex.J. Chimunuane. O, Hassam. M, Hindkjær. S, Raich.U & Weimer.B, (2011), Programa Conjunto de Apoio a 13 Municípios no Centro e Norte de Moçambique (P-13). Banco Mundial, p.9

Apesar da atribuição de funções importantes de prestação de serviços públicos aos governos municipais, eles permanecem fracos em termos de recursos materiais, humanos e financeiros. Por conta disto, possuem além das suas fontes de receitas próprias (posteriormente discutidas com maiores detalhes), recebem recursos financeiros de dois esquemas de transferência inter-governamental, nomeadamente, o Fundo de Compensação Autárquica (FCA) e o Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIL). O FCA é um fundo de transferências discricionárias (*block grant*) que os municípios fundamentalmente usam para financiar despesas correntes. O FIIL é concebido para o financiamento de despesas de capital e os municípios têm essencialmente a discricção para identificar as iniciativas a serem financiadas com estes recursos (Boex & Chimunuane et. al, 2011:6)⁹.

E para que os municípios exerçam as suas “competências”¹⁰ devem obter para o efeito os recursos mais adequados que podem resultar da exploração do seu património, pela cobrança de impostos onde se destacam os impostos autárquicos, taxas e licenças autárquicas, também se beneficiam das transferências do Estado, do empréstimo e dos donativos (Tamele, 2018:6).

Receitas próprias

O Sistema Tributário Autárquico, instituído inicialmente pela “Lei nº 11/97, de 31 de Maio” em consonância com a lei das finanças autárquicas moçambicanas aprovada em 2008 (1/2008 de 16 de Janeiro) que redefine o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais estabelece várias fontes de receitas próprias, onde incluem-se as “receitas fiscais e não fiscais”¹¹, que são designados Sistema Tributário Autárquico e servem para o financiamento das suas despesas, integra os seguintes impostos e outros tributos nos termos do art. 51 da lei nº 1/2008 de 16 de Janeiro e art. 2 do decreto nº 63/2008 de 30 de Dezembro:

- i. Imposto pessoal autárquico;
- ii. Imposto predial autárquico;

⁹ Boex.J. Chimunuane. O, Hassam. M, Hindkjær. S, Raich.U & Weimer. B, (2011), Programa Conjunto de Apoio a 13 Municípios no Centro e Norte de Moçambique (P-13). Banco Mundial, p.9

¹⁰ Cfr. art. 6 Da Lei 27/97 de 18 de Fevereiro, que cria o quadro - jurídico legal para implementação das autarquias.

- iii. Imposto autárquico de veículos;
- iv. Imposto autárquico de sisa;
- v. Contribuição de melhorias;
- vi. Taxas por licenças concedidas e por actividade económica; e
- vii. Tarifas e taxas pela prestação de serviços.

Transferências intergovernamentais

Além das receitas próprias, as autarquias dispõem das transferências orçamentais, controladas pelo Governo Central, nomeadamente o fundo de compensação autárquica (FCA). O fundo de compensação autárquica é destinado a complementar os recursos orçamentais das autarquias e é constituído por cerca de 1,5% das receitas fiscais prevista no respectivo ano económico. De referir que as regras da distribuição deste fundo tem em conta o número de habitantes e a respectiva área territorial da autarquia. As regras de distribuição do FCA são determinadas pela equação que se segue:

$$\mathbf{FCAa = (NHa/NHa) * 75\%FCA + (ATa/ATT)*25\%*FCA}$$

Onde:

FCAa, Fundo de Compensação Autárquica para cada Autarquia;

NHa, Número de Habitantes da Autarquia;

NHT, Número de Habitantes Total do conjunto das Autarquias;

FCA, Fundo de Compensação Autárquica; Ata – Área Territorial da Autarquia;

ATT, Área Territorial Total do conjunto das Autarquias (art. 44 da lei 1/2008).

Para além do FCA, as autarquias também dispõem do Fundo para Investimentos de Iniciativa Local (FIIL), no entanto, a lei não determina a fórmula para a distribuição, mas é destinado para financiar projectos de iniciativa e decisão local, em complemento dos recursos próprios das autarquias.

¹¹ “**Receitas fiscais** são prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, ao passo que as **Receitas Não Fiscais** são aquelas que provêm de pagamento de natureza obrigatória e de carácter corrente, mas deles se diferenciando na medida em que têm como contrapartida uma prestação social futura em favor do respectivo beneficiário, estando tais contribuições consignadas ao financiamento desses encargos e sendo geridas por departamentos ou instituições públicas especializadas, aquelas que derivam da cobrança de taxas, tarifas, etc.” [Bulandiane, (2022:15) apud Pereira & Arcanjo, (2005:199)].

As autarquias também podem ainda receber transferências para investimentos específicos e outros como o Fundo de Estradas (FE), transferências extraordinárias para situações de emergência, empréstimos a curto prazo, junto de instituições de crédito nacionais para atenuar as dificuldades ocasionais de tesouraria e donativos, estes são uma fonte adicional de receita local, esse tipo de receita provem dos doadores (Lei nº. 1/2008).

Por seu turno, para (Boex & Chimunuane et.al, 2011:13), de acordo com classificações orçamentais prevalecentes das receitas públicas, os municípios em Moçambique cobram quatro categorias de receitas:

- a) Receitas correntes: (i) Receitas fiscais; (ii) Receitas não fiscais; e (iii) Receitas consignadas.
- b) Receitas de capital: (i) Receitas de bens (imóveis) móveis; (ii) Receitas de serviços; e (iii) Outras receitas de capital.
- c) Transferências inter-governamentais: (i) Fundo de Compensação Autárquica (FCA); e Fundo para Investimentos de Iniciativa Local (FIIL); e
- d) Outras receitas: (em grande medida, doações ou donativos e projectos financiados por doadores internacionais).

Despesas das autarquias

A lei das finanças autárquicas moçambicanas aprovada em 2008 (lei nº 1/2008 de 16 de Janeiro) estabelece que as despesas das autarquias locais dividem-se em correntes e de capital.

- a. **As despesas correntes** - são as que se destinam ao custeio da actividade corrente dos órgãos autárquicos, nomeadamente: a) Fundo de salários; e b) Bens e serviços.
- b. **As despesas de capital** - as que implicam alteração do património autárquico, incluindo os respectivos activos e passivos financeiros (art. 21 da nº 1/2008).

E de acordo com artigo 22 da mesma Lei, estabelece que só é permitida a efectivação de quaisquer despesas ou assumpção de encargos desde que tenham cobertura legal e para as quais exista adequada previsão e cabimento orçamental, incorrendo em responsabilidade disciplinar, civil e criminal aquele que efectuar ou autorizar despesas contrariando o disposto.

2.4. Factores que influenciam o desempenho das receitas Municipais

Bunk, et al (2017), apresentaram um estudo denominado “*Socio-Political and Administrative Determinants of Municipal Revenue Performance: Insights from Mozambique*”, mostrou como as variáveis administrativas e sociopolíticas afectam o desempenho da receita dos municípios moçambicanos. O estudo focaliza o efeito das capacidades administrativas sobre o desempenho das receitas, o alinhamento político entre os governos municipais e locais de onde presume-se que afecta o desempenho das receitas municipais e o efeito da sociedade civil sobre o comportamento fiscal dos governos municipais. Os resultados desse estudo mostram em primeiro lugar que as fraquezas administrativas levam a forte dependência das transferências intergovernamentais.

Além disso, os resultados destacam a natureza sistémica do processo de colecção de receita, onde falha ou falta de capacidade em uma etapa do processo poderia levar a reduções significativas na eficácia e eficiência de todo o sistema de cobrança de receitas. Em segundo lugar, a pesquisa evidência que o alinhamento político afecta o desempenho das receitas municipais, ou seja, os municípios em que o partido do governo no nível local é o mesmo que governa ao nível nacional, demonstram menos esforços para aumentar o desempenho das receitas do que os municípios governados pelos partidos de oposição entre outros (Bunk, et al, 2017).

Por sua vez Weimer (2012) avaliou a base tributária das autarquias moçambicanas, suas características, seu potencial e economia política. Com base na proposta baseada em Kelly (2000), ele identificou o rácio de cobertura, (quanto maior for a possibilidade de o município cobrar todos os contribuintes, maior será a receita a arrecadar), rácio de avaliação e da taxa aplicada e rácio de cumprimento da arrecadação como os principais factores determinantes de receitas locais.

O estudo de Weimer (2012), concluiu que as fraquezas institucionais impedem a melhor gestão da base tributária e que as autarquias locais deveriam considerar investir recursos (humanos, capacitação institucional, sistemas de cadastro e registo, base de dados), necessários para realizar parte do potencial tributário que garante o rendimento mais alto, falta de investimento em qualidade e abrangência dos cadastros e capacidade institucional para a administração de todas as fontes relacionadas com a tributação da concessão de terrenos e dos edifícios, também observou que há um

baixo rácio de aplicação das taxas e por fim há falta da eficácia, eficiência e transparência da cobrança, registo e administração das receitas.

Por seu turno Guimarães (2010), “*analisou a eficácia do sistema tributário autárquico como fonte de financiamento do orçamento autárquico no município de Maputo no período compreendido ente 2006 a 2008*”, ele verificou limitações na exploração do sistema tributário tais como: i) a falta de base de dados sobre os potenciais contribuintes; ii) a ambiguidade da legislação; iii) os deficientes mecanismos de cobrança e fiscalização dos impostos a serem cobrados; e iv) a transferência de responsabilidade do governo central para os governos locais sem o correspondente aumento da base tributária. Para o autor, esses factores condicionam a captação de receitas próprias e, consequentemente, o fortalecimento do Sistema Tributário Autárquico, tendo como contrapartida a dependência financeira dos governos municipais em relação as transferências orçamentais realizadas pelo Estado (cerca de 90%) e parceiros de cooperação.

O outro factor que influencia o desenvolvimento dos municípios são conflitos partidários, pois segundo (Jeque, 2020), a relação entre os poderes central e local, embora regulamentada, é na maioria dos casos caracterizada por momentos de conflitualidade expressos pela tendência cada vez mais recentralista do Estado, incluindo a ambiguidade nas decisões tomadas sobre matérias autárquicas e, mais ainda, de critérios para exercício e extensão do poder local. Esta realidade promove uma relação entre o Estado e as Autarquias Locais baseada em receio, tensão e conflito, por causa (i) do controlo excessivo e limitação de espaço dos actores políticos locais, (ii) da imprecisa coordenação e articulação entre estas duas esferas de poder, e (iii) da ideia de que as Autarquias Locais são uma entidade distinta do Estado e é o Estado que determina, inclusive, a sua existência.

CAPÍTULO 3: METODOLOGIA

3.1. Natureza da Pesquisa

Esta pesquisa é de natureza básica onde se empregou a pesquisa descritiva, este tipo de pesquisa têm como objectivo primordial a descrição das características de determinadas instituições, população ou fenómeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis por meio da observação, análise e descrições objectivas. Dentre as pesquisas descritivas salientam-se a que é empregue na presente pesquisa, aquela que se propõe estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se regista, etc. Optou-se também pelo emprego deste tipo de pesquisa porque esta procura expor e caracterizar o sistema fiscal nacional e tributário, em particular do município da Matola como forma de compreender o fenómeno, descrever e explicar o funcionamento e as deficiências do sistema tributário do CMCM (Gil, 2008:28).

3.2. Método de Abordagem

A pesquisa privilegiou, o método quantitativo e qualitativo, pois, Lakatos & Marconi (2007:92) afirmam que “o método qualitativo consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades com a finalidade de obter generalizações”. O método quantitativo corresponde a informação numérica recolhida da análise dos documentos contabilísticos. Estes métodos geram conjuntos ou massas de dados que podem ser analisados por meio de técnicas matemáticas como é o caso das percentagens, estatísticas (média) e probabilidades, métodos numéricos, métodos analíticos e geração de equações e/ou fórmulas matemáticas aplicáveis a alguns processos. São aqueles nos quais é importante a interpretação por parte do pesquisador com suas opiniões sobre o fenómeno em estudo. Neles a colecta de dados muitas vezes ocorre por meio de entrevistas com questões abertas (Cabrera, 2011).

3.3. Métodos de procedimento

Quanto ao método de procedimento privilegiou-se o método indutivo. Segundo Gil (1999), o método indutivo parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de colecta de dados particulares.

A pesquisa utilizou os métodos de acordo com a classificação de Lakatos & Marconi (2003): a documentação directa (documentos do Município da Matola, questionários e entrevistas padronizadas e estruturadas) que corresponde ao levantamento de dados no CMCM onde os fenómenos ocorrem e a documentação indirecta que se encontra dividida em pesquisa documental (fontes primárias) e a pesquisa bibliográfica (fontes secundárias).

Segundo Gil (2002) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído por livros e artigos científicos. A pesquisa documental tem como principal enfoque a análise de documentos institucionais de acesso restrito que ainda não sofreram análise analítica por nenhum autor. Na presente pesquisa, efectuou-se também um estudo de caso que consiste em uma investigação detalhada e exaustiva, onde foram analisados documentos contabilísticos do CMCM.

3.4. Técnica de Recolha e tratamento de dados

Técnica de Recolha

A recolha de dados baseou-se no uso de entrevistas e inquéritos que continham questionários abertos, padronizados e estruturados que permitiram identificar os reais constrangimentos associados ao desempenho das receitas e despesas no CMCM (Gil, 2002).

Tratamento de dados

O tratamento dos dados levantados foi feito usando os métodos: quantitativo e qualitativo. Quanto aos dados quantitativos colhidos das análises aos relatórios orçamentais do CMCM, foi feita uma análise estatística com base na estatística descritiva e vai ter a média e o percentual como medidas de tendência central para se perceber os níveis de arrecadação das receitas tributárias. Segundo Quivy & Campenhoudt (2003:224), a análise estatística de dados “é adequado, [...], a todas as investigações orientadas para o estudo das correlações entre fenómenos susceptíveis de serem exprimidos por variáveis quantitativas”.

Os dados qualitativos obtidos dos questionários e entrevistas foram posteriormente sujeitos a análise de conteúdo. Para Quivy & Campenhoudt (2003) a análise de conteúdo visa confrontar os dados colhidos durante as entrevistas e os dados estatísticos como forma de os distanciar em relação as

interpretações espontâneas e carregadas de sentimentos afectivos por parte do investigador e dos entrevistados.

3.5. Amostra da Pesquisa

Quanto a definição da amostra, usou-se o método de amostragem não probabilística, através da amostragem intencional ou por conveniência. Durante esse processo não se enfrentou dificuldades na delimitação da quantidade de casos e amostra a ser estudada pelo facto de ter-se analisado os fenómenos na sua totalidade. Foram analisados documentos orçamentais, nomeadamente: “os Orçamentos das Receitas e Despesas”, “Relatórios de Execução Orçamental e Contas de Gerência das receitas e despesas” dos cinco anos em análise, perfazendo um total de 15 documentos contabilísticos, os quais permitiram analisar o desempenho das receitas e despesas no CMCM.

CAPÍTULO 4: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Caracterização do local de estudo: Conselho Municipal da Cidade da Matola

O presente estudo foi efectuado no Município da Matola, este que é, designado Cidade da Matola e é a capital da Província de Maputo. Segundo uma das versões, o nome Matola provém de “*Matsolo*”, povo banto que se fixou na região a partir do século II. A povoação foi criada pela portaria nº 928, de 12 de Outubro de 1918.

O Posto Administrativo da Matola foi criado a 17 de Novembro de 1945. Desde então, abarcou três (3) centros populacionais distintos, nomeadamente: Boane, Machava e Matola - rio. O primeiro Presidente da Câmara Municipal da Matola foi Eugénio Castro Spranger, sucedido por Abel Baptista, que impulsionou um processo de urbanização do Conselho Municipal, iniciando em 1963. Em 1967 sucedeu-lhe o Sr. Fausto Leite de Matos. Através de uma portaria de 5 de Fevereiro de 1972, a vila ascende a cidade, passando a chamar-se Cidade Salazar. Com a independência do país, a 25 de Junho de 1975, recupera-se o nome original, passando a denominar-se “*Cidade da Matola*”.

Em 1972, a Vila da Matola ascende formalmente à categoria de cidade pela Portaria nº 83/75, de 5 de Fevereiro de 1927. Em 1974, com o Governo de transição, a Câmara Municipal da Matola passa a ser dirigida por um presidente nomeado pelo Governo de Moçambique, o primeiro dos quais foi Rogério Daniel Ndzawana.

Em 1980, pela resolução 5/80 da Assembleia da República, a Cidade da Matola perde a sua autonomia ao ser integrada à Cidade de Maputo. Esta medida é revertida em 1988, quando a Matola é desanexada da Cidade Maputo. Matola torna-se a capital da Província de Maputo sob a direcção de António Thuzine como Presidente do Conselho Executivo. O primeiro presidente eleito do Conselho Municipal da Matola foi Carlos Almerindo Filipe Tembe, eleito nas eleições autárquicas de 1998 e reeleito em 2003. O seu falecimento súbito em Dezembro de 2007 levou à sua substituição pela presidente da Assembleia Municipal, Maria Vicente, em 10 de Janeiro de 2008. Eleito nas eleições autárquicas de 2008, Arão Nhandale tomou posse em 5 de Fevereiro de 2009 como novo presidente do Conselho Municipal. Depois da sua renúncia, António Matlhava tomou posse como presidente

interino a 15 de Maio de 2013. De seguida, tomou posse, a 7 de Fevereiro de 2014, o presidente eleito, Calisto Cossa estando a concluir 2 mandatos em 2023.

4.2. Divisão administrativa do Município da Matola

O Município da Matola tem como limites: a Norte e Nordeste o distrito da Moamba, a Nordeste o distrito de Marracuene, a Este e Sudoeste a Cidade de Maputo, a Sudoeste o estuário de Maputo, a Sul o distrito de Boane e o distrito Municipal da Catembe e a Sudoeste o distrito de Boane. Com uma área de 375 km² e uma população que é constituída por 47% de Homens e 53% de Mulheres, aproximadamente 1.032.197 (um milhão, trinta e dois mil, cento e noventa e sete habitantes) de acordo com Censo 2017.

A Cidade da Matola organiza-se territorialmente em 3 Postos Administrativos Municipais, subdivididos em 42 Bairros municipais, a saber:

- **Posto Administrativo da Matola - Sede**, com treze Bairros, designadamente: Matola A, Matola B, Matola C, Matola D, Matola F, Matola G, Matola H, Matola J, Fomento, Liberdade, Mussumbuluco, Malhampsêne e Sikwama.
- **Posto Administrativo Machava, com catorze Bairros**, designadamente: Machava Sede, Infulene A, Trevo, Patrice Lumumba, São Dâmaso, Bunhiça, Tsalala, Km-15, Matlemele, Nkobe, Matola Gare, Singathela, Nwamatibjana e Km-25 (Sidwava); e
- **Posto Administrativo de Infulene, com quinze Bairros**, designadamente: T-3, Zona Verde, Ndlavela, Infulene D, Acordos de Lusaka, Vale do Infulene, Khongolote, Intaca, Muhalaze, 1º de Maio, Boquisso A, Boquisso B, Mali, Ngolhoza e Mucatine.

4.3. Estrutura Organizacional do Conselho Municipal da Cidade da Matola

O Município da Matola é constituído por um órgão executivo para a sua administração, o Presidente do Conselho Municipal e o Conselho Municipal. O CM é constituído por dez Membros, nomeadamente, pelo Presidente do Conselho Municipal (actual Calisto Cossa), que é eleito por sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico, dos cidadãos eleitores residentes na área do município da cidade da Matola e pelos Vereadores por ele escolhidos. Este conselho é subdividido por 20 Direcções ou departamentos e 41 Serviços de várias áreas de actuação.

Dos 20 departamentos, destaca-se os Departamentos de Planificação, de Execução Orçamental, de Receitas e Tributação e o de Recursos Humanos, que foi onde foi feita a colecta dos dados para o presente estudo, que funcionam os serviços de Planificação e Orçamentação, de Orçamento Participativo, de Despesas, Tributação, de Cadastro de Contribuintes, de Fiscalização Tributaria, de Contabilidade, Contencioso Tributário, de Gestão de Pessoal e Formação, de Assistência e Providência Social, respectivamente (Ver anexo I, Fig.2, referente ao Organograma do CMCM).

Por sua vez, importa referir, que são ainda membros do órgão executivo, os membros da Assembleia Municipal, que é constituída por 59 membros que representam os três maiores Partidos (bancadas) do País, 29 do Partido FRELIMO, 28 da RENAMO e 2 do MDM.

4.4. Técnica de Planificação do Orçamento no CMCM

Partindo do pressuposto que as “autarquias locais devem ter a possibilidade de garantir as suas despesas com os seus próprios recursos sem ser obrigados a solicitar do Estado subsídios para equilibrar os seus orçamentos” (Cistac, 2001:171). Estes são dotados de poder para elaborar, aprovar, alterar e executar planos de actividade e orçamentos e elaborar, aprovar as respectivas contas de gerência, nos termos do artigo 3, alínea a) e d), da Lei n.º1/2008, de 16 de Janeiro e por sua vez, os orçamentos das autarquias locais são elaborados com observância dos princípios da anualidade, unidade, universalidade, especificação, não compensação, não consignação e equilíbrio.

Portanto, o regime financeiro das autarquias deve observar os princípios gerais vigentes para elaboração e execução do Orçamento do Estado e para a organização da contabilidade Pública (anexo II). Em conformidade com o disposto anterior as autarquias devem: (i) observar na programação, gestão, execução e controlo do orçamento das autarquias locais as regras e procedimentos estabelecidos pela Lei n.º9/2002, de 12 de Fevereiro e pela Lei n.º11/97 de 31 de Maio; e (ii) obedecer no orçamento autárquico a estrutura, classificações e definições idênticas às do Orçamento do Estado, sem prejuízo da especificidade que lhe são inerentes;

Em conformidade com os princípios já mencionados, (i) a estrutura, as classificações e as definições no orçamento autárquico são idênticas às do Orçamento do Estado, sem prejuízo das especificidades

que lhe são inerentes e (ii) é estabelecido o modelo de orçamento a adoptar, idêntico para todas as autarquias locais.

De acordo com o profissional do departamento da despesa e execução Orçamental, a elaboração e/ou planificação do orçamento, “é feita em coordenação com o departamento planificação e execução orçamental junto com os departamento de despesa e de receitas e tributação, através das execuções passadas”¹².

4.5. Planificação e execução do orçamento no CMCM

O CMCM planificou e executou o seu orçamento para os períodos em análise (2018-2022). Para a execução das suas receitas o CMCM, segue os procedimentos emanados nas leis que versa sobre o assunto, em concreto, uma das leis é o Decreto n.º 26/2021 de 3 de Maio, que versam sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE, esta que no seu nº1 do artigo 43, diz que a execução da receita compreende cinco fases: (i) previsão, que consiste no processo de estimativa de quanto se espera arrecadar durante o exercício económico; (ii) lançamento que consiste na verificação da ocorrência do facto gerador da obrigação correspondente; (iii) liquidação que consiste no cálculo do montante da receita devida e identificação do respectivo sujeito passivo; (iv) cobrança que consiste na acção de cobrar e receber ou tomar posse da receita; e (v) recolha, que consiste na entrega ao Tesouro Público do montante da receita cobrada.

As fases referidas anteriormente que têm registos contabilísticos devem ser efectuadas no e-SISTAFE (nº2 do artigo 43).

Questionado ao departamento de Planificação e execução orçamental, se no acto da planificação orçamental, o departamento, prevê o défice que terá no exercício seguinte, e que medidas são tomadas nestas situações, a resposta foi:

“Na verdade não pode existir o défice orçamental, no acto da planificação, se faz um ajuste para que a receita seja igual a despesa, porque o orçamento do Conselho Municipal não pode ser aprovado com défice orçamental, então há um ajuste no acto da planificação, há algumas actividades que acabam por exemplo, sendo deixadas por fora para responder a este reajuste entre o plano e o orçamento.”¹³.

¹² Dep. Despesa, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 13.04.23

¹³ Dep. Despesa, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 13.04.23

Questionado, se mesmo tendo sido aprovado um orçamento nos termos acima indicados, no acto da execução podem vir há extrapolar aquilo que foi planeado, e o que acontece nestas situações, tivemos a seguinte resposta:

“O que acontece agora é que com o sistema e-SISTAFE autárquico, não é possível executar acima do que foi planificado, ao contrário das receitas que é possível arrecadar mais do que o planeado. Enquanto antes do uso do e-SISTAFE autárquico, executava-se até 90 ou 100, pois era possível executar acima do orçamento, porque as despesas estavam acima do orçamento, portanto esta é uma das vantagens deste sistema, impor limites de execução, porém existem as transferências correntes e de capital que de certa forma eliminam os défices orçamentais”¹⁴.

Orçamento de receitas e despesas totais, a sua execução e défice do orçamento

Exposta a descrição sobre os procedimentos para elaboração e execução dos orçamentos na autarquia, o CMCM, elabora os seus orçamentos seguindo as regras impostas pela Lei. E é com a tabela e gráficos a seguir e nos anexos, que pretende-se dar uma visão geral dos orçamentos efectuados no CMCM, com vista a demonstrar o nível dos orçamentos em relação às receitas e despesas que o município conseguiu executar no período em análise e o grau do défice que o município teve.

Orçamento, a sua execução e défice do orçamental das receitas

Tabela 1: Orçamento de receitas e despesas totais, a sua execução e défice do orçamental (MZN)

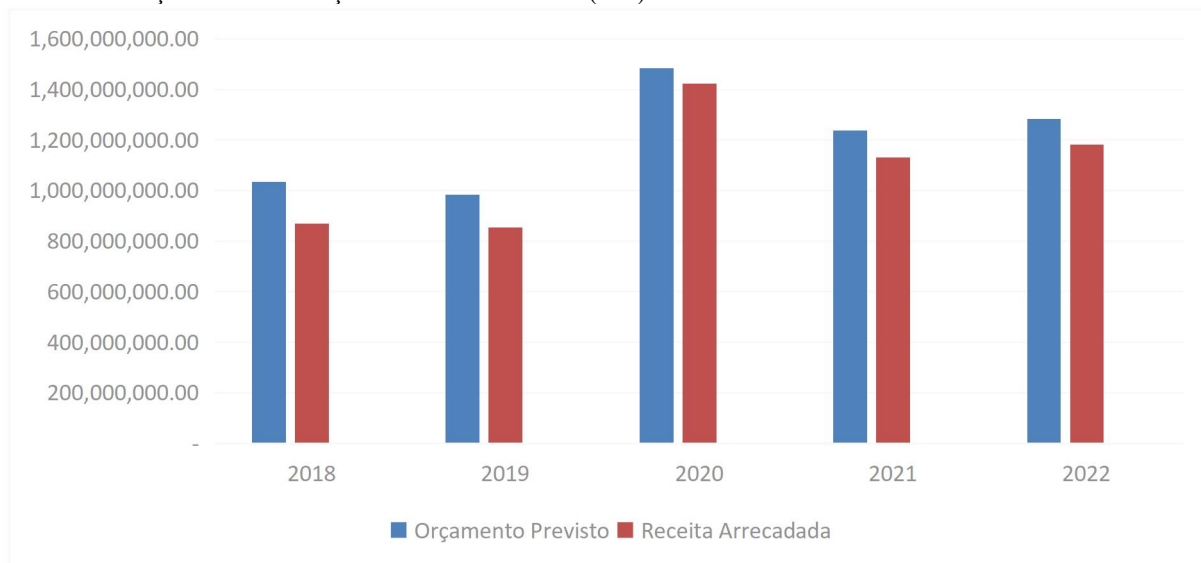
Ano	Receitas Totais			Despesas Totais		
	1. Orçamento Previsto	2. Receita Arrecadada	3. Défice de Recei	1. Orçamento Prev	2. Despesa Executada	Despesa Remascente (1-2)
2018	1,034,786,717.50	868,403,320.15	166,383,397.35	1,034,786,717.50	892,855,157.29	141,931,560.21
2019	983,882,794.32	854,180,476.56	129,702,317.76	983,882,794.32	826,756,514.48	157,126,279.84
2020	1,484,983,941.93	1,423,314,268.49	61,669,673.44	1,484,983,941.93	1,414,223,622.54	70,760,319.39
2021	1,237,006,079.37	1,131,131,526.31	105,874,553.06	1,243,944,387.06	1,120,579,168.91	123,365,218.15
2022	1,284,372,249.00	1,182,577,350.51	101,794,898.49	1,284,872,245.40	1,167,804,366.73	117,067,878.67
Total	6,025,031,782.11	5,459,606,942.02	565,424,840.09	6,032,470,086.21	5,422,218,829.95	610,251,256.19

Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018/22)

Como podemos deprender da tabela acima, o CMCM, realizou orçamentos das receitas estimado em 6,025,031,782.11 meticais contra 5,459,606,942.02 meticais das receitas arrecadadas no período em análise e apresentou um défice do orçamento de 565,424,840.09 meticais de receitas, isto é, o Município, das receitas por planificadas por arrecadar, 10% não consegue arrecadar.

¹⁴ Dep. Despesa, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 13.04.23

Gráfico 1: Orçamento e execução das Receitas Totais (MZ)



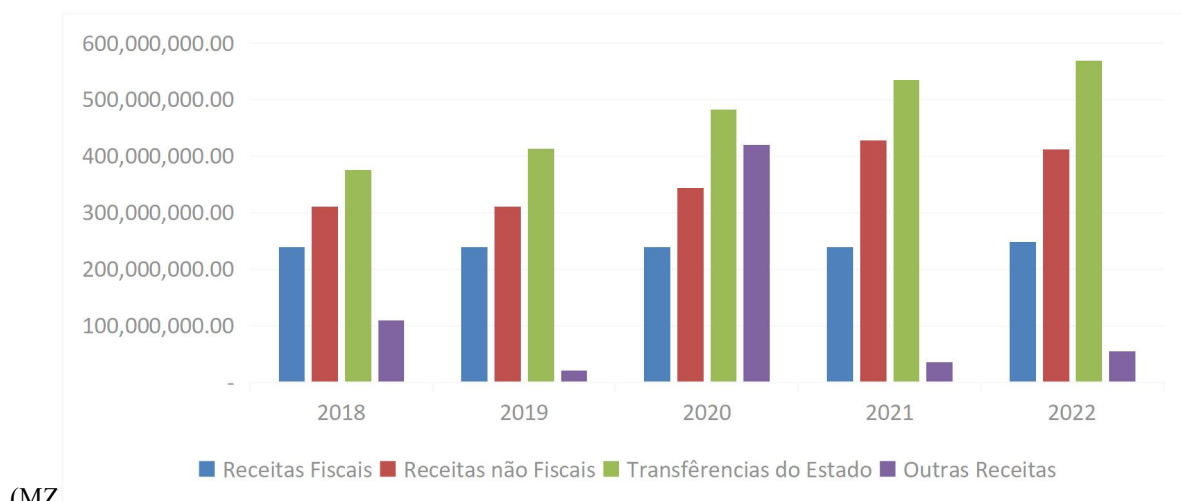
Fonte: elaborado pelo autor com base em Contas de gerência do CMCM (2018/22)

Conforme se pode notar na tabela 1 e gráfico 1, o CMCM, conseguiu executar uma média de 5,459,606,942 meticais que corresponde a 90% das suas receitas totais planejadas, sendo que 2018 e 2019 estiveram na execução dos 80%, e apresentou melhor arrecadação no ano 2020, que executou cerca de 95% das receitas e 91% e 92% para os últimos dois anos do período analisado.

Orçamento e execução por classificação das receitas

O CMCM, planeja seu orçamento por cada receita que tem, (fiscal e não fiscal), provenientes de transferências do governo e outras receitas que provêm do Fundo de Receitas de Jogos, Imposto de Selo, Casino, PERPU e outras cooperações municipais como apresenta o gráfico.

Gráfico 2: Orçamento por Classificação das Receitas



(MZ)

Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018/22)

Como ilustram os gráficos 2 e 3 (anexo III) o CMCM planejou e executou o orçamento em cada uma das receitas que o financiam, onde o gráfico 2 representa o orçamento por cada fonte de receita do município da Matola em valores monetários e o gráfico 3, representa o grau de execução das receitas em relação ao orçamento previsto em percentagens. A partir destes gráficos, foi possível constatar que o Município só conseguiu executar em média 85% de receitas fiscais e não fiscais e 54,5% de outras receitas.

Assim, a nível de execução das receitas, no período em análise, verificou-se ainda um incremento médio de 10% de 2018-22 para as receitas fiscais e 13% para as receitas não fiscais. Porém, constatou-se também, o desempenho oscilante da arrecadação das receitas não fiscais e outras receitas, tendo as receitas não fiscais, apresentado grandes oscilações, e decrescido 14% em 2021, ano que coincide com a reestruturação das mesmas e a pandemia Covid-19 tendo retomado ao seu desempenho normal no ano seguinte¹⁵.

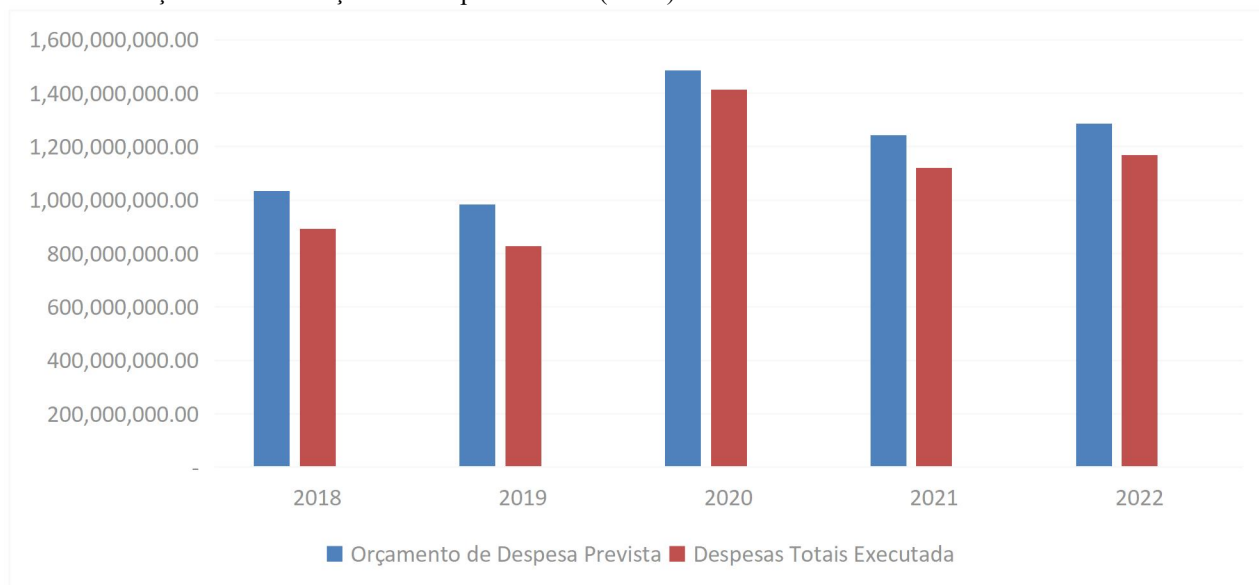
Com este comportamento, é possível constatar, que o município beneficiou de transferências do Estado para poder cobrir o défice do orçamento, tendo este apresentado um aumento considerável de 375,737,090 meticais em 2018 para 569,054,670 meticais em 2022, um aumento em 66% em transferências do Estado.

Orçamento e execução por classificação das despesas

Neste período o município realizou orçamento das despesas estimadas em 6,093,864,007.86 meticais contra 5,422,218,829.95 meticais das despesas executadas, o que representa uma execução total de 89%.

¹⁵ Dep. Despesa, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 13.04.23

Gráfico 4: Orçamento e execução das Despesas Totais (MZN)



Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018/22)

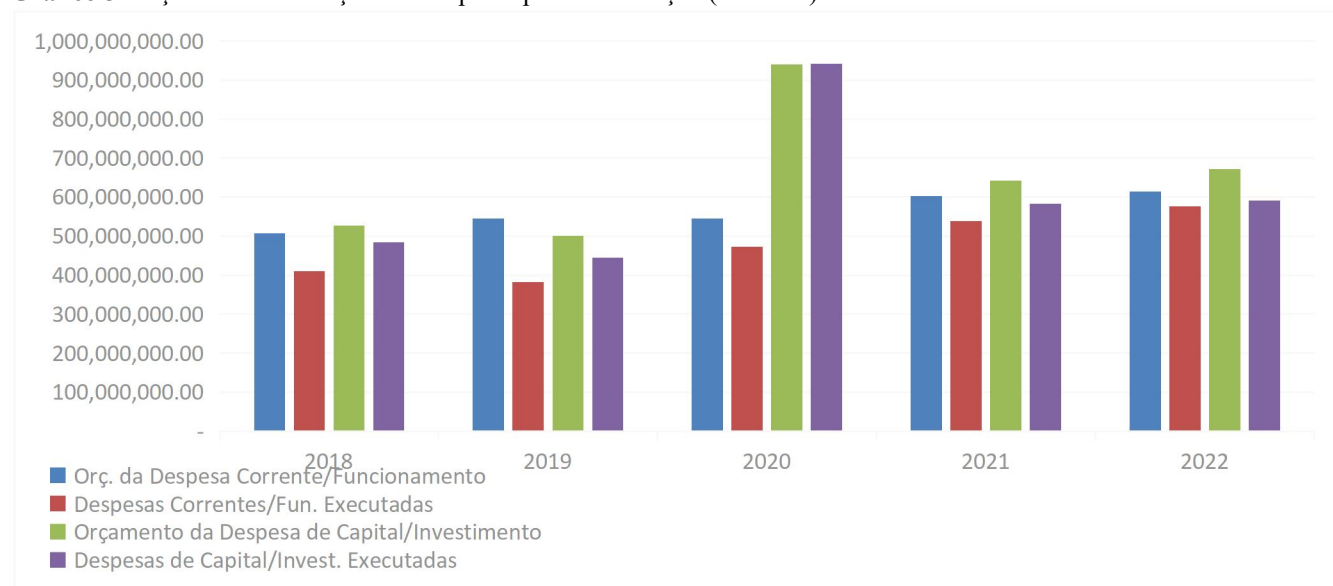
Em relação as despesas, o município da Matola, executou em média de 1,084,443,765.99 meticais, que corresponde a uma execução média de 89% das suas despesas totais no período em análise, não tendo apresentado défice do orçamento das despesas, o que tem deixado um remanescente ou dotação disponível em média de 122,050,251.20 meticais ao ano, pois segundo o entrevistado: “As despesas não apresentam défice, porque o actual sistema (e-SISTAFE) não permite com que execução extrapole aquilo que foi o planificado (Dep. Despesa).

Da análise feita, pode se constatar que os orçamentos das receitas e das despesas são elaborados em pé de igualdade, porém a execução destes é que apresenta desequilíbrios orçamentais, ou seja, apresenta um défice orçamental, das receitas próprias e receitas planificadas e as receitas próprias em relação as despesas totais executadas. Com o gráfico 5 a seguir e 6 (anexo VI), visamos demonstrar a dinâmica da orçamentação e execução das despesas. Com isso, foi possível verificar que o Município da Matola conseguiu executar em média 84,4% das despesas Correntes ou de funcionamento.

Segundo o (Plano e Orçamento do Cidadão, 2022:19), “Défice Orçamental - corresponde a uma situação em que as receitas do orçamento de Estado são inferiores às suas despesas”.

Em 2021 executou cerca de 89,23% das despesas contra 100% das despesas de investimento do ano 2020, grande parte destas despesas (correntes) foram alocados em despesas com o pessoal e de bens e serviços, em contrapartida, as despesas de capital, foram alocados em despesas de operações financeiras, nos primeiros dois anos em análise e nos últimos três anos, as despesas foram mais alocadas nas despesas de bens capital.

Gráfico 5: Orçamento e execução das despesas por classificação (Meticais)



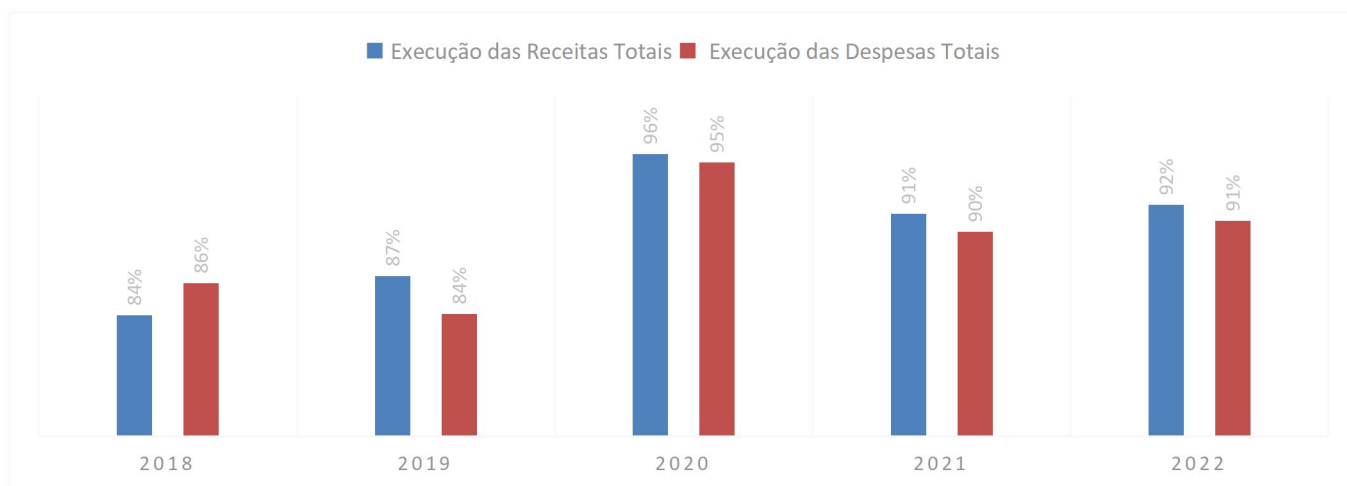
Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018-22)

Foi ainda constatado que as despesas de funcionamento são executadas quase no mesmo grau com as despesas de investimento, tendo em conta que estas correspondem as despesas efectuadas na provisão de bens e serviços ao cidadão que correspondem a génese do processo de descentralização e da criação das autárquicas locais.

De modo geral, pode-se olhar o gráfico 7, a seguir, a comparação da execução das receitas e despesas em relação aos seus orçamentos e constata-se, que apenas no ano 2018 a execução das despesas foi acima das receitas, o que defende e confirma as palavras do entrevistado de “que não pode existir défice entre as receitas e as despesas, pois se existiu foi porque o antigo sistema de gestão assim o permitia ao contrário do actual (e-SISTAFE) que é utilizado desde 2021¹⁶.

¹⁶ Dep. Despesa, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 17.05.23

Gráfico 7: Execução das despesas totais e execução das receitas totais (%)



Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018/22)

Assim, o município executou em média 90% das suas receitas contra 89% das suas despesas totais, deixando um remanescente nas despesas de 37,388,112.01 meticais ao ano no período em análise, o que significa que com todas as receitas que o Município possui, as receitas próprias, as transferências do Estado e outras receitas consegue financiar as suas despesas.

4.6. Desempenho das Receitas e Despesas que financiam o CMCM (2018-2022)

Receitas Fiscais

O CMCM, no âmbito do poder que foi concedido, executou e arrecadou receitas fiscais, no período em análise estimadas em 1,030,297,548 meticais.

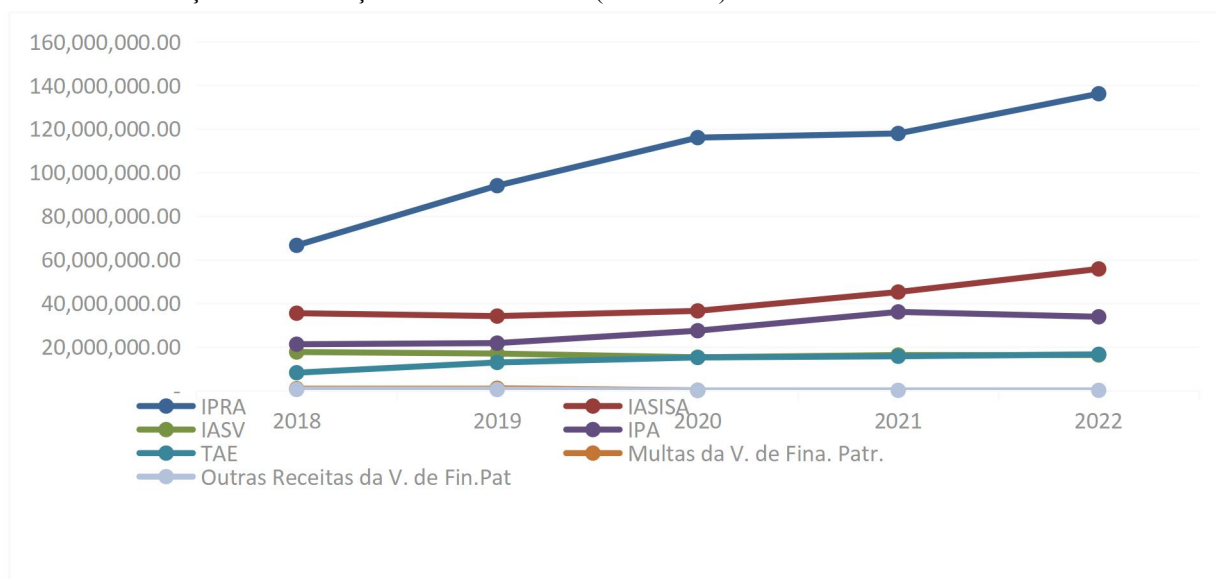
Tabela 2: Evolução das Receitas Fiscais em MZ (2018-202)

Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
1. IPRA	66,560,944.11	93,974,842.86	116,031,451.19	117,944,363.77	136,179,032.66
2. IASISA	35,415,415.25	34,086,202.42	36,479,678.74	45,140,052.52	55,738,237.44
3. IASV	17,596,765.00	16,880,150.00	15,162,651.25	16,204,953.75	16,243,112.50
4. IPA	21,173,941.00	21,691,657.50	27,375,045.00	36,010,819.00	33,773,922.50
5. TAE	8,090,514.95	12,804,177.37	15,110,008.96	15,635,348.52	16,535,199.75
6. Multas da V. de Fina. Patr.	747,809.61	942,565.50	-	-	-
7. Outras Rec. da V. de Fin. e Patr.	392,887.69	375,797.63	-	-	-
TOTAL	149,978,277.61	180,755,393.28	210,158,835.14	230,935,537.56	258,469,504.85

Fonte: Elaborado pelo autor com base na Conta Gerência do CMCM (2018/22)

Da (tabela 2) e (gráfico 8) a seguir, é possível notar a evolução da arrecadação das receitas fiscais no município da Matola, onde destaca-se o IPRA que apresentou um desempenho positivo no período em análise através de um crescimento de cerca de 69.20% em todo período em análise, numa média de 14% ao ano e com média de execução de 88% ao ano do orçamento planificado. Segundo os entrevistados, por detrás destes resultados, verificou-se: “alargamento da base tributária efectuada de 2017-19, aprovação da Comissão Autárquica de Avaliação de Prédios Urbanos e consequentemente actualização dos mecanismos de Avaliação de Prédios Urbanos, permitiram com que o IPRA tivesse um crescimento registado a cada ano” (Departamento de receita e tributação).

Gráfico 8: Evolução da arrecadação de receitas fiscais (2018-2022) em MZ



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Conta Gerência do CMCM (2018/22)

Constatou-se ainda, que o IPA apresentou um desempenho crescente nos primeiros quatro anos em análise, tendo decrescido no último ano (2022), com uma média de execução de 75,52% em relação ao planificado, com estes resultados importa referir que apresentou um crescimento em cerca de 52%, numa média de 10% ao ano. Para atingir esses resultados “a autarquia da Matola adoptou uma forma de cobrança diferenciada do IPA, desde a introdução de brigadistas, até ao uso dos chefes de quarteirão. Por outro lado, aprimorou o mecanismo de reconhecimento da canalização das instituições públicas e por último, a nomeou chefes dos serviços nos bairros, garantiu que este imposto abrangesse os 42 bairros municipais. Portanto, estes aspectos concorreram para melhorias nos níveis de arrecadação” (Departamento de receita e tributação).

Concorreram também para este resultado, as multas da vereação de finanças e património e outras receitas da vereação de Finanças e Património, que fizeram parte das receitas fiscais no período em análise, concretamente, 2018 e 2019, onde neste dois anos foi arrecadado cerca de 1,140,697.30 meticais e 1,318,363.20meticais que representa um peso de 0,77% e 0,72%, respectivamente nas receitas fiscais e 1,5% para os dois anos, tendo sido reclassificados da composição das receitas fiscais no ano 2020.

Nos gráficos 9 (anexo VII), estes representam o peso de cada receita fiscal por ano. É de notar que o IPRA é que financia em grande parte as receitas fiscais, isto em cerca de 44%, 52%, 55%, 51% e 53% perfazendo um contributo médio de 51% por ano e um crescimento em arrecadação de receitas de 14% ao ano. Em seguida tem o IPA, que apresentaram um quadro de oscilações em relação aos níveis de contributo nas receitas fiscais e crescimentos no período em análise, tendo contribuído em média em cerca de 10% ao ano e incremento em arrecadação de receitas de 10% por ano.

De um lado, IASISA, que coloca-se na segunda posição, das receitas que financiam as receitas fiscais, tendo contribuído em 24%, 19% e 17%, nos primeiros três anos em análise, apesar deste resultado decrescente, volta apresentar melhores resultados a partir de 2021 em cerca de 20% e 22%, nos últimos dois anos, tendo crescido em cerca de 33% no período em análise, isto numa média de 6% ao ano. Isto deveu-se: “a sua natureza que é fortemente influenciado pelas flutuações no Mercado cambial e imobiliário, a crise vivida com a subida do dólar em 2018/19, reflectiram-se no fraco “desempenho”¹⁷ deste imposto, pois os imóveis foram valorizados e conseqüentemente o seu valor de aquisição ficou elevado. Após a estabilização do cenário, nos anos subsequentes, a arrecadação deste também apresentou melhorias, como pode se observar o período analisado. Outra grande influência para a sua melhoria em 2020, 2021 foi o uso da nova metodologia para o cálculo do valor patrimonial dos imóveis, decorrente da aprovação da CAAPU” (Departamento de receita e tributação).

¹⁷ De acordo com Novela (2020:11), desempenho refere-se ao esforço que o funcionário empreende em direcção ao alcance dos objectivos previamente fixados. Isto é, o desempenho só é mensurável a partir de certos objectivos que se pretende alcançar na organização.

Do outro, o IAV e o TAE, que se apresentam em terceiro lugar em termos de contribuição para as receitas fiscais, onde o IAV contribui em média de 3% nas receitas fiscais, tendo sido o melhor ano 2018, que contribui em 12% na receita fiscal e conseguiu arrecadar em média 57% da receita planificada. Em termos de crescimento em arrecadação de receitas, o IAV, não teve um bom desempenho, estando como a receita com menor índice de crescimento nos últimos anos e uma média de execução abaixo dos 55% ao ano, ao passo que o TAE, tem crescido considerável no período em análise, com um crescimento total de 101%, numa média anual de 20% e contribuído em média de 1,30% nas receitas fiscais, sendo que em média consegue arrecadar 95% da receita planificada, com melhor ano, 2019 arrecadado cerca 132% da receitas.

Portanto, de modo geral, as receitas fiscais, apresentaram um incremento de 49% no período em análise, através de um crescimento anual de 9.8% ao ano.

Receitas não Fiscais

O CCM arrecadou no período em análise cerca de 1,538,107,950 meticais em receitas não fiscais, estas que será discutido o contributo de cada uma delas em cada ano no período em análise (ver anexo VIII).

As receitas não fiscais sofreram várias transformações durante o período em análise, o que dificultou a elaboração de instrumentos de análise. Em 2018/19, falava-se de cerca de 53 receitas não fiscais, o que levou a uma reestruturação e agrupamento, tendo sido reduzidos há 19 receitas em 2020. Pela tal reestruturação, pude colher-se por via dos entrevistados que deveu-se a: “mudança do classificador de receitas para a introdução do e-Tributação Autárquico. É necessário que o classificador esteja uniformizado ao nível do sistema, atendendo que este se refere a todas Autarquias” (Dep. de receita e tributação).

Portanto, da análise feita, foi possível constatar que no ano 2018/19, a receitas não fiscais eram financiadas pelas arrecadações provenientes das (i) licenças, (ii) recolha, depósito e tratamento de lixo e (iii) diversas taxas, em cerca de 33%, 25% e 22% para 2018, 42%, 29% e 11% para 2019, respectivamente, equivalente a 198,019,730.50→140,807,863.5→89,657,455.08 meticais para os

dois anos. Em segundo lugar, temos o DUAT, que contribuiu em 7% e 5%, o que equivale a 31.968.420,63 meticais para os dois anos. Também foi constatado para algumas receitas resultantes do Uso e Aproveitamento do Solo Autárquico (DUAT) no período (2018/19) e (2019/20) para as licenças e recolha, depósito e tratamento de lixo, o mau desempenho, que resultou no crescimento negativo de (39%) e (40%), respectivamente, por via disto, os factores por trás do mau desempenho destas “deveu-se ao impacto da pandemia do COVID-19, onde várias actividades económicas viram-se restringidas, estabelecimentos encerrados e medidas de confinamento. Factores que impactaram a capacidade dos munícipes de efectuar o pagamento de taxas Autárquicas” (Dep. de receita e tributação).

Contudo, tirando este aspecto, as receitas não fiscais apresentaram um incremento considerável, tendo crescido em 66% no período em análise, numa média anual de 13%, com seu pico no ano 2018, que teve um crescimento de cerca de 35% e apenas em 2019 teve crescimento negativo por razões explicadas anteriormente em cerca de (5.5%).

Para os últimos três anos, depois de feita a reestruturação e efectuada uma nova composição das receitas não fiscais, foi possível fazer um reagrupamento das receitas de forma a ter um esboço gráfico e assim ter o gráfico 10 (em anexo XVIII).

Foi possível constatar dos gráficos em (anexo XVIII), o desempenho das receitas não fiscais, nos restantes três anos. Os serviços de recolha, depósito e tratamento de lixo, continuaram sendo a maior fonte de receitas não fiscais no município da Matola, com uma arrecadação média de 77,169,952.76 meticais por ano, no período em análise, seguidos de outras taxas autárquicas através de uma arrecadação média de 41,733,856.69 meticais nos últimos três anos. Tem também os (i) transportes urbanos colectivos de pessoas e mercadorias e (ii) outras receitas não fiscais que têm contribuído bastante para o financiamento das receitas não fiscais, onde nos últimos três anos, contribuíram em média de 16,33% para os segundos e em 13,75% para o primeiro.

Transferências do Estado e outras receitas

O CMCM recebeu fundos do Estado no montante de 1,577,903,337 meticais para o Fundo de Compensação autárquico, 7,592,609,721 meticais do FIIL e 38,200,120 meticais do PERPU, perfazendo um total de 2,375,364,400 meticais.

A partir da tabela 4 (anexo IX.I) e gráfico 11 (anexo IX), é possível notar que com o baixo desempenho das receitas próprias, o CMCM, recebeu fundos do Estado para ajudar no funcionamento normal do Município por parte de três fontes, dois que são indispensáveis para o bom funcionamento deste, o FCA e FIIL e outro o PERPU.

O CMCM, grande parte dos fundos que recebeu são destinados ao FCA, ou seja, 65% das receitas que o Estado transferiu ao Município da Matola são para Fundo de Compensação Autárquica (FCA). Nos primeiros dois anos em análise, o município da Matola recebeu também 30% de fundos destinados ao Fundo de Investimento de Iniciativa Local e 5% destinados ao Programa Estratégico para a Redução da Pobreza Urbana. Com o término da entrada de fundos destinados ao PERPU, o Estado passou a transferir 67% de fundos destinados ao FCA e 33% destinados ao FIIL. Passando a transferir assim nos últimos três anos uma média de 352,603,025.8 meticais destinados ao FCA e 176,246,367.7 meticais por ano ao FIIL.

As outras receitas apresentadas no gráfico 12 (anexo X), mostram que o Município da Matola recebeu com normalidade fundos provenientes de Outras Entidades Públicas (Fundo de Estradas), com uma média de 8.243.340 meticais anualmente e apenas no ano 2022 não recebeu. No ano 2020, o CMCM, recebeu um financiamento bancário estimado em cerca de 376.199.900 meticais e fundos que são frutos da sua cooperação com a federação espanhola estimados em cerca de 10.917.800 meticais.

O CMCM recebeu fundos provenientes do Projecto Aston e FAMBI, assim como reembolsos provenientes PERPU, onde de acordo com os entrevistados o “ Projecto Aston visa colocar o município a usar tecnologias para a sua gestão enquanto FAMBI visava financiar a elaboração do projecto director de colecta de resíduos sólidos urbanos. Com o financiamento mencionado anteriormente, pagou-se facturas da construção do edifício sede do Conselho Municipal da Matola e

o fundo da cooperação com a federação espanhola, foi utilizado na construção de colectores de águas pluviais no Bairro Fomento ”¹⁸.

Estrutura Global das Receitas do CMCM

No período em análise o Município da Matola arrecadou cerca de 2,568,405,499 meticais de receitas próprias e recebeu transferências do Estado estimados em 1,892,689,638 meticais e 515,837,043 meticais, provenientes de outras receitas, o que resulta no valor estimado em 4,976,932,80 meticais.

Tabela 5: Estrutura Global das Receitas do CMCM em Meticais (2018/22)

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022
1. RECEITAS FISCAIS	149,978,277.61	180,755,393.28	210,158,835.14	230,935,537.56	258,469,504.85
2. RECEITAS NÃO FISCAIS	267,668,914.21	252,762,642.65	323,784,092.26	341,448,131.24	352,444,169.88
3. TRANSFERÊNCIAS DO ES	375,737,090.00	413,079,130.00	482,674,810.30	534,818,700.00	569,054,670.00
4. OUTRA RECEITAS	75,019,038.33	7,583,310.63	406,696,530.79	23,929,157.51	2,609,005.78
TOTAL	868,403,320.15	854,180,476.56	1,423,314,268.49	1,131,131,526.31	1,182,577,350.51

Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018/22)

Pode-se perceber a partir da tabela acima e dos gráficos 13 (anexo XI), o comportamento das receitas no CMCM. Através destes é possível ver que as receitas próprias não conseguem por si só financiar as receitas e despesas no Município da Matola, o que vai de acordo com que já foi dito antes, que o volume das receitas próprias tem sido substancialmente baixo, ou seja, as receitas próprias tem contribuído em média em 48% nas receitas totais e os restantes 50% são fundos transferidos pelo governo central no município da Matola e 2% de outras receitas, que pode incluir financiamentos bancários, fundos de projectos e cooperações de desenvolvimento municipal.

Perante este facto, é de referenciar que Guimarães (2010), também deparou-se com este cenário no município de Maputo, isto por causa dos deficientes mecanismos de cobrança e fiscalização dos impostos a serem cobrados e a transferência de responsabilidade do governo central para os

¹⁸ Departamento de despesas, planificação e execução orçamental, entrevistado no dia 17.05.23

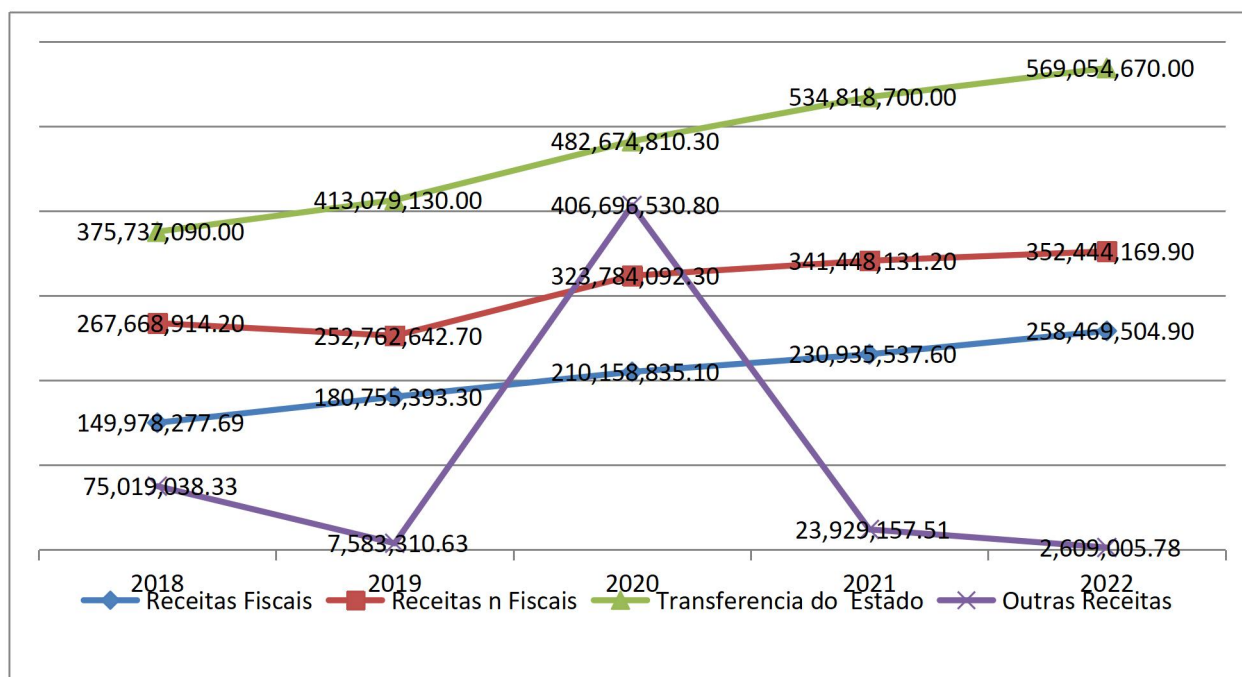
governos locais sem o correspondente aumento da base tributária, o que condicionou a captação de receitas próprias e conseqüentemente dependência financeira do governo municipal em relação as transferências orçamentais realizadas pelo Estado em cerca de 90%.

Este cenário leva-nos a concluir que o CMCM tem elevada dependência do orçamento em relação as transferências orçamentais, o que gera de certa forma ao CMCM um comportamento “*free rider*” na medida que é feito pouco esforço para se alargar a base tributária. A lógica deste comportamento consiste na redução da utilização da base tributária local, devido à possibilidade de transferência da carga tributária para o Estado e agências de cooperação. O envolvimento do Estado e terceiros como financiadores do orçamento do CMCM pode traduzir a ineficiência interna quanto a capacidade de gerar, por si só, os recursos financeiros para suportar as suas despesas em prol do desenvolvimento local.

Ademais, em termos de crescimento em arrecadação de receitas, as receitas fiscais apresentaram um crescimento acumulado de 49% no período em análise, numa média de 9.8% ao ano, contra os 67% das receitas não fiscais, na média de 13% ao ano e por último o crescimento de 13% e 66% dos fundos provenientes do estado e (57%) outras receitas respectivamente. O que válida a afirmação que é defendida por muitos autores, ao afirmarem com categoria que, as receitas não fiscais são a base principal para o financiamento das actividades das autarquias locais.

No gráfico 14, é visível o desempenho e a evolução de todas as receitas em meticais no município da Matola. As transferências do estado em primeiro lugar, as receitas não fiscais em segundo e as receitas fiscais em terceiro e por último as outras receitas, tendo ultrapassado as receitas próprias no ano 2020 devido ao financiamento bancário que teve naquele ano, que serviu para “o pagamento de facturas da construção do edifício sede do Conselho Municipal da Matola (Dep. de despesas, planificação e execução orçamental).

Gráfico 14: Evolução do contributo das receitas no CMCM nas receitas Totais em MZ (2018-2022)



Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Desempenho Global das Despesas no CMCM no período 2018-2022

O município da Matola realizou despesas no valor de 5,422,218,830.01 meticais das quais 43% correspondem as despesas Corrente e 57% as despesas de Capital.

Com recurso a tabela 6 (Anexo XXII) e gráficos 15 (anexo XII), é possível visualizar os contornos da execução das despesas no município da Matola. Em primeiro lugar analisamos com recurso ao gráfico 15.1 (anexo XII), onde temos que destacar o aumento dos gastos em bens e serviços nas despesas correntes, que apresentam o crescimento notável de 162,542,454.25 meticais em 2019 para 256,255,465.88 meticais, o que significa que houve um aumento em cerca de 93,713,011.63 meticais em 2020, com isso, constatou-se que a partir do no 2018, a tendências dos gastos com bens e serviços teve um aumento médio ao ano de 38,209,789.08 meticais.

Esse facto deveu-se: “Ao nível de investimentos feitos pelo CMCM nos equipamentos, o que causou em maior parte a subida da despesa devido a manutenção dos mesmos. Com o surgimento dos novos bairros houve necessidade de aumentar a prestação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos” (Dep. de despesas, planificação e execução orçamental).

Em seguida temos as despesas com o pessoal, que fazem parte das despesas correntes, estas que também apresentaram um aumento considerável, onde aumentaram de 197,619,245.28 meticais em 2019 para 214,342510.67 meticais em 2020, o que significa que houve um aumento em cerca de 16,723,265.39 meticais, com isso, constatou-se que a partir do ano 2018, a tendências dos gastos com o pessoal teve um aumento médio ao ano de 6,211,712.86 meticais nos últimos quatro anos em análise. Isto deveu-se a necessidade de aumentar o quadro do pessoal para face as várias áreas de actuação com destaque aos serviços de limpeza. (Dep. de despesas, planificação e execução orçamental).

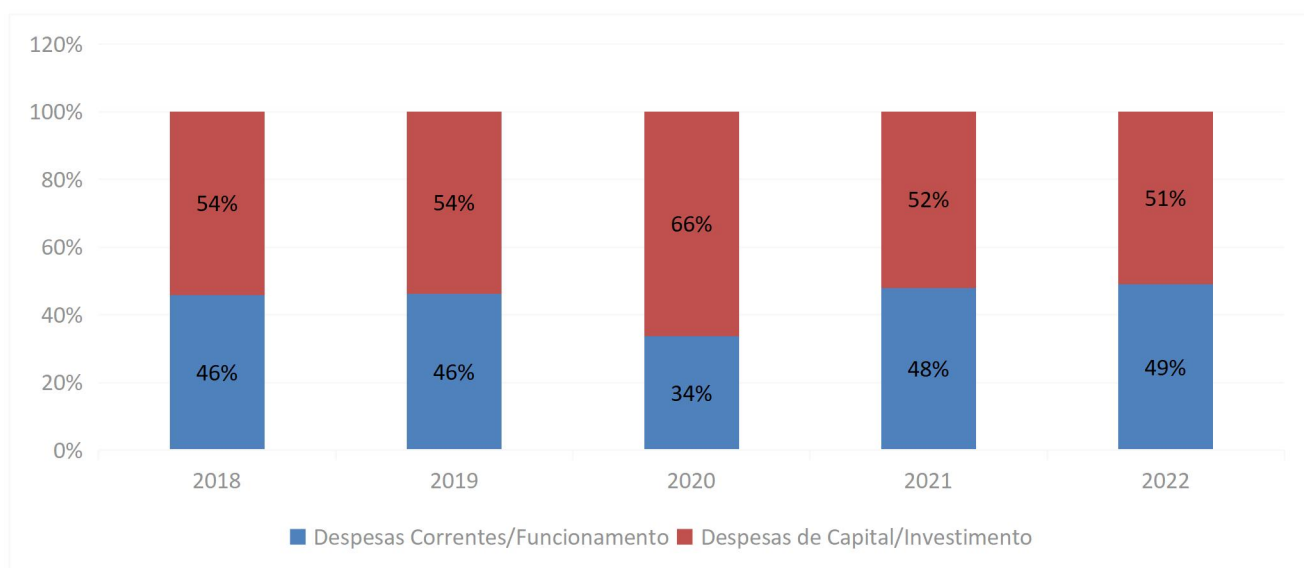
O gráfico 14.2 (anexo XII) representa as despesas de capital, que com a cessão dos gastos em operações financeiras, viu-se a necessidade de alocar todos gastos das despesas de capital nas despesas em bens de capital. Pois, a partir de 2019, começaram a decrescer os gastos em operações financeiras, ficando assim por alocar todos os gastos nos bens de capital e transferências de capital, tendo um aumento em cerca de 49,878,427.00 meticais em 2019 para 741,480,589.93 meticais em 2020, significando um aumento em cerca de 691,602,162.93 meticais, porém este aumento em custos de bens de capital diferente dos custos de funcionamento arrolados anteriormente que tem tendência crescente, apresentaram flutuações ao longo dos anos em análise, concretamente nos anos 2018/19 e 20/21. Para mais detalhes sobre o financiamento das despesas de capital ver anexos XV.

Em termos percentuais pode-se ver a partir dos gráficos 15.2 (anexos XVI), que o CMCM, gasta mais nas despesas correntes, em despesas de bens e serviços, seguidos das despesas com o pessoal, em média de 54,6% das despesas foram gastas em bens e serviços e 43,11% foram gastas em remunerações dos funcionários e os restantes 2,3% foram gastos em exercícios findos e transferências correntes.

Em seguida, encontra-se o peso das despesas provenientes das despesas de capital (anexos XVII - gráficos 16). Nos primeiros dois anos, nota-se o gasto das despesas de capital em custos com operações financeiras, onde 77% e 89% dos gastos eram para as operações financeiras, e as despesas com os bens de capital só representavam 23% e 11% respectivamente.

Com o término em 2021 os gastos em operações financeiras e todos gastos das despesas de capital forma alocados nas despesas de bens de capital, tendo passado dos 11% em 2019 para quase 79% em 2020, e continuou nos restantes dois anos em análise, tendo passado a gastar uma média de 92% das despesas de capital nos últimos três anos. No concernente ao término em 2021 os gastos em operações financeiras (empréstimo) feito pelo município, “passou de empréstimo para uma renda de leasing, por isso que orçamento saiu das operações financeiras para renda de leasing”¹⁹.

Gráfico 17: Comparação do desempenho das despesas de capital versus correntes (%)

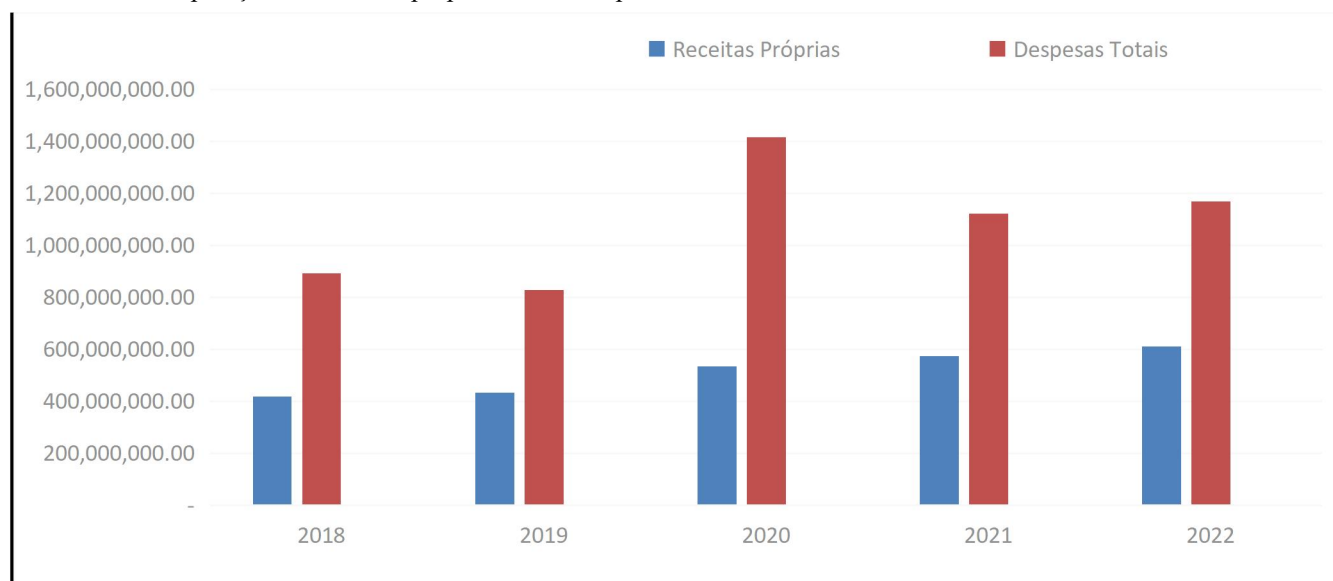


Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

A partir do gráfico acima pretende-se mostrar que o município da Matola, gasta mais em despesas de capital ou de investimento do que em despesas correntes, tendo gasto neste período um valor estimado de 3,042,858,646.80 meticais contra 2,379,360,183.16 meticais das despesas correntes, o que representa um gasto médio de 55,4% ao ano contra 44,6% em despesas correntes.

4.7. Capacidade das receitas próprias financiar as despesas no CMCM

Gráfico 18: Comparação das receitas próprias versus despesas totais em MZ



Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018/22)

A partir do gráfico 18, pretende-se mostrar, a incapacidade que as receitas próprias demonstraram em relação ao contributo e/ou financiamento das despesas no CMCM. Neste âmbito, é seguro dizer que as receitas próprias estiveram longe de financiar as despesas no Município no período em análise, apresentando uma disparidade média ao ano estimada em 570,762,666.25 meticais, em outras palavras, entre as receitas próprias e as despesas, existe um défice de cerca de 52% ao ano, logo, o município com as receitas próprias não é capaz nem de pagar as despesas de capital, que são razão da sua génese, o que compromete a construção de um estado local viável e financeiramente sustentável para investimento em serviços municipais, que respondam necessariamente às necessidades das populações locais. O que podemos ver com mais detalhes nas tabelas que se seguem:

Tabela 7: Contributo das Receitas nas Despesas do Município da Matola (CMCM)

Contributo das Receitas nas Despesas do Município da Matola						
Ano	Receitas Próprias (MZ)	Despesas Totais (MZ)	Contribuição (%)	RP+TE (MZ)	Contribuição (%)	Contributo de Todas receitas(%)
2018	417,647,191.82	892,855,157.29	46.78	793,384,281.82	88.86	97.26
2019	433,518,035.93	826,756,514.48	52.44	846,597,165.93	102.40	103.32
2020	533,942,927.40	1,414,223,622.54	37.76	1,016,617,737.70	71.89	100.64
2021	572,383,668.80	1,120,579,168.91	51.08	1,107,202,368.80	98.81	100.94
2022	610,913,674.73	1,167,804,366.73	52.31	1,179,968,344.73	98.97	98.75
ConMédia/ano	2,568,405,498.68	5,422,218,829.95	48.07	-	92.18	100.18

As receitas próprias, só conseguiram financiar em média 48,07% ao ano das suas despesas totais no período em análise e que apenas em 2019 e 2022 conseguiu financiar 52% das despesas.

Tabela 8: Contributo do Orçamento planejado das Receitas nas Despesas do Município da Matola (CMCM)

Contributo do Orçamento planejado das Receitas nas Despesas do Município da Matola				
Ano	Orçamento das receitas próprias(MZ)	Contribuição (%)	ORP+TE (Contribuição)	Orçamento de Todas Receitas(%)
2018	549,683,201.46	61.56	103.65	177.46
2019	549,683,201.46	66.49	116.45	185.49
2020	582,889,274.31	41.22	75.32	146.22
2021	666,364,774.31	59.47	107.19	169.86
2022	660,109,713.74	56.53	105.25	166.51
CoMédia/ano	-	57.05	101.57	169.11

Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Legenda: ORP - Orçamento das receitas próprias, TE- Transferências do Estado, Todas receitas - (receitas próprias, Transferências do Estado e outras receitas)

A tabela acima visa ilustrar que, o CMCM, conseguiria financiar as suas despesas totais com a receita planejada se executasse perfeitamente a mesma, principalmente as receitas próprias, porém o orçamento das receitas próprias não seria capaz de financiar as despesas totais, só financiaria apenas 57% das suas despesas, e poderia financiar a 100% das despesas com o orçamento das receitas próprias e transferências do Estado, e por último, poderia financiar mais de 100% das suas despesas com o orçamento de todas a receitas, tornando assim o município sustentável.

Tabela 9: Capacidade que as receitas próprias tem de cobrir uma das despesas no CMCM (218/22)

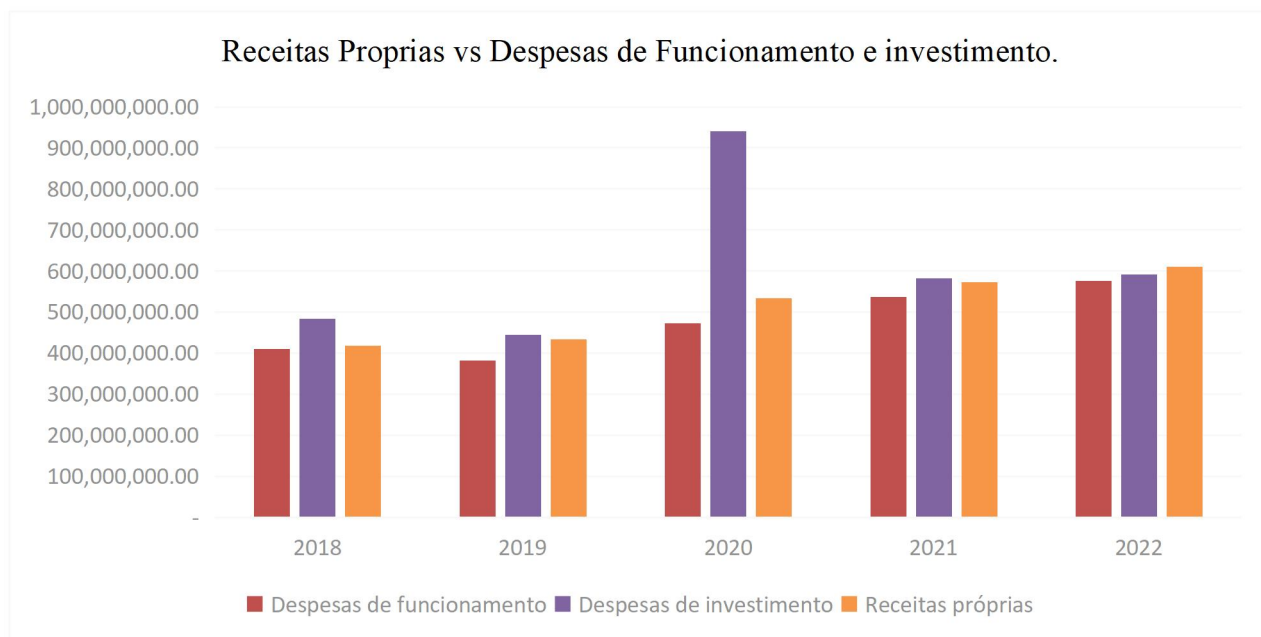
	2018	2019	2020	2021	2022	Média (%)
Receitas próprias (MZ)	417,647,191.82	433,518,035.93	533,942,927.40	572,383,668.80	610,913,674.73	
Capacidade de cobrir as despesas com o pessoal (%)	46.38	45.59	40.14	38.65	36.79	41.51
Capacidade de cobrir as Despesas Correntes (%)	98.04	88.23	88.62	93.91	94.40	92.64
Capacidade de cobrir as Despesas de capital (%)	115.74	102.48	176.24	101.87	96.75	118.62
Capacidade de cobrir as despesas de bens de capital (%)	26.88	11.51	138.87	98.96	96.69	74.58
Capacidade de cobrir as DP+ DBC (%)	73.26	57.09	179.01	137.60	133.48	116.09

Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

A tabela acima e o gráfico 19, a seguir, visam ilustrar a capacidade que o município da Matola teve em financiar e cobrir uma das despesas. Como podemos depreender, em 2018, com as receitas próprias, arrecadadas, 46,38% delas foram capazes de cobrir as despesas com o pessoal e 98,04% de todas as despesas correntes e também financiar as despesas de bens de capital em 27%.

Em 2019, as receitas próprias, foram capazes de financiar as despesas com pessoal e bens de capital em cerca de 57% e podiam financiar 88% das despesas correntes ou de funcionamento, porém seriam incapazes de financiar apenas as despesas correntes e de investimento. Em de 2020/21 foram capazes de financiar ou cobrir as despesas com o pessoal ou todas despesas de funcionamento em 40,14% e 88,62% e 38,65% e 93,91%, respectivamente, como ilustra a tabela.

Gráfico 19: Receitas Próprias Vs despesas de funcionamento e de investimento (MZN)



Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

4.8. Factores que influenciam a capacidade das receitas próprias financiarem as despesas no CMCM

O município da Matola enfrenta no geral inúmeros factores e desafios, nomeadamente:

- a) A baixa educação fiscal do munícipe: concorrendo para que muitos desconheçam as suas obrigações e consequentemente não paguem os impostos e taxas devidas;
- b) A exiguidade de postos de cobrança: fazendo com que muitos munícipes percorram longas distâncias para poder ter acesso aos serviços municipais e consequentemente pagar os seus impostos e taxas. Isto concorre igualmente para a redução da capacidade de arrecadar receita;
- c) Base de dados fiscal pequena: os munícipes no cadastro fiscal não correspondem ao total do potencial que a Matola possuiu, fazendo com que grande parte deles esteja fora deste e consequentemente, não faça a sua contribuição fiscal.

A falta de base de dados é citada por muitos autores como a espinha dorsal de uma exploração tributária eficaz, eficiente e sustentável. Esta precariedade da base de dados e cadastro nos municípios é destacada como o factor crucial para o não sucesso da arrecadação de receitas nos municípios. Contudo se olharmos de modo particular, os desafios que o CMCM enfrenta na arrecadação das suas receitas são:

Tabela 10: Desafios existentes para arrecadação de receitas no CMCM

Receitas	Desafios
IPA	a. Falta de mecanismos de obrigação de pagamento na respectiva autarquia; b. Falta de mecanismos de coerção para as entidades que fazem desconto na fonte;
IPRA	a. Alargamento da base tributária; b. Melhoria de mecanismos de controlo e coerção para os imóveis com finalidade habitacional.
IASV	a. Falta de mecanismos de obrigação de pagamento na respectiva autarquia; b. Falta de mecanismos de coerção efectivos, em caso de não pagamento.
IASISA	a. Melhoria dos mecanismos de cooperação com outras entidades públicas; b. Ausência de mecanismos de coerção em casos de não pagamento.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na entrevista efectuada no dia 18.05.2023 (CMCM).

Para além destes factores importa mencionar, o não aproveitamento do real potencial tributário no município da Matola, pois através dos rácios de estimativa do potencial tributário do município da Matola (Anexo XX: Tabela 11), foi possível apurar que o aproveitamento tributário do município da Matola é cerca de 66%, o que significa que o município desperdiça 34% do seu potencial.

Diante disto, tem que se realçar com particularidade algumas receitas como é o caso imposto sobre Veículos que apresenta um alto índice de potencial não utilizado em cerca de 81%, o que é de se esperar pela sua natureza e por vários outros factores que corroboram para tais resultados, como é o caso do seu pagamento não se limitar a efectuar apenas na área de jurisdição do governo local (CMCM), pois um munícipe pode pagar este imposto em qualquer outro município do país desde que apresente o comprovativo de que foi efectuada o pagamento dentro do prazo estipulado.

Em segundo lugar temos o DUAT, o IPA, e o IPRA que tem 57%, 44% e 40% de potencial não utilizado respectivamente. Fora isso, temos duas receitas que são exploradas mais do que o seu potencial, concretamente as receitas provenientes do TAE e Recolha, depósito e tratamento de lixo, que são explorados em 105% e 109% respectivamente.

A estimativa do potencial tributário permite-nos concluir, que a exploração da base tributária do município de Matola no seu real potencial tornaria esta cidade numa autarquia viável e financeiramente sustentável, com substanciais recursos para investimento, sem depender das transferências do governo central. Nesta ordem de ideias, todas as transferências poderiam ser usadas para investimentos locais que poderiam melhorar consideravelmente as infra-estruturas e serviços.

4.9. Sistema de gestão das despesas e receitas provenientes dos impostos

O Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) é operacionalizado por um sistema informático denominado e-SISTAFE. A nível das autarquias locais, o e-SISTAFE é denominado e-SISTAFE Autárquico, a sua estrutura e/ou módulos e funcionalidades que suportam os procedimentos da gestão podem ser consultados no artigo 204, secção X do Decreto n.º 26/2021 de 3 de Maio. Este sistema é desenvolvido, mantido e disponibilizado a todos os órgãos e instituições do Estado e entidades descentralizadas para operação dos procedimentos, considerando: a) a natureza crítica e o sigilo das informações tratadas; b) a função típica de Estado estabelecida nos procedimentos do SISTAFE; e c) as especificidades das entidades descentralizadas. A segurança e controle de acesso do sistema, estão descritos no artigo 205 da mesma lei.

Para as autarquias, o sistema de gestão e-SISTAFE Autárquico, o seu uso deu início no ano 2020, tendo sido lançado a 21 de Fevereiro de 2020, na capital moçambicana, o Sistema de Gestão Autárquico (SGA), na Componente e-SISTAFE Autárquico, desenvolvido pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF, IP).

Para além do CEDSIF, IP, estão a implementar o SGA, os Ministérios da Economia e Finanças (MEF) e da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), a Associação Nacional dos Municípios de Moçambique (ANAMM)¹⁹.

O SGA tem como principal objectivo desenvolver e implementar um sistema integrado de gestão Autárquica, que contempla as componentes de gestão financeira, urbanística, ambiental e serviços municipais para prover processos e ferramentas de trabalho que apoiem as Autarquias no aumento das capacidades de Gestão Financeira Autárquica (processos de planificação e de execução da despesa), captação das receitas autárquicas e melhoria de prestação dos serviços autárquicos aos munícipes²⁰.

Legalmente, o SGA enquadra-se na Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, e regulado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto que estabelece que o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) se aplica a todos os Órgãos e Instituições do Estado, incluindo as Autarquias Locais, bem como na Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, a qual estabelece que o regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais deve observar as regras e procedimentos estabelecidos na Lei do SISTAFE.

Numa primeira fase, denominada piloto, foram envolvidos 3 (três) Municípios, nomeadamente da Cidade de Maputo, Cidade da Matola e Vila de Boane. Estes Municípios foram seleccionadas tendo como base a necessidade de se maximizar os poucos recursos disponíveis, tendo sido consideradas aquelas mais próximas e com representatividade das diferentes categorias de Autarquias e será expandido gradualmente para pelo menos, mais 10 Municípios, em função da disponibilidade de recursos e do grau de preparo de cada Município.

Com o e-SISTAFE Autárquico e Conta Autárquica, os Municípios:

- Asseguram a manutenção da autonomia administrativa e financeira das Autarquias;
- Garante-se que, com maior facilidade e rapidez, a proposta do Orçamento do Estado tenha como anexos os Orçamentos autárquicos;

¹⁹ Ministério da economia e finanças (2020), Gabinete do ministro: Discurso: Cerimónia de lançamento do sistema de gestão autárquica na componente da e-SISTAFE autárquico, Maputo, Moçambique, MEF.

²⁰ Idem.

- Assegura-se que seja feita a consolidação da Conta Geral do Estado com os anexos das prestações de contas autárquicas em tempo útil; e ainda
- Facilitar-se-á o processo de auditoria interna pela Inspeção Geral de Finanças e de auditoria externa pelo Tribunal Administrativo, através da flexibilidade de emissão das respectivas Contas de Gerência Autárquica.

Todavia, antes do lançamento do actual sistema de gestão, o CMCM, usou um outro sistema de gestão de despesas que vigorou até finais de 2019, de acordo com o nosso entrevistado:

“Era um sistema cíclico de gestão de despesas fornecido por algumas entidade que criam sistema de pagamentos, que foi criado tendo em conta as especificidades que a lei manda, tem que ter lá a requisição interna, a rubrica, o numerador, a fonte de financiamento, quer dizer, ele foi na base daquilo que são as leis, como tem que estar uma requisição, portanto, foi um sistema criado por um fornecedor de sistema de gestão, e a mudança deste foi pela Aprovação e imposição do governo pelo decreto para gestão da despesa no SGA, tanto que todas autarquias estão a imigrar para o novo sistema, o CMCM junto com o CMC - Maputo, Boane e Matola foram os pioneiros do uso do SGA, para as autarquias passarem a executar as suas despesas com base nele” (Dep. Despesa, planificação e execução orçamental).

Sistemas de gestão de Receitas e despesas no CMCM

Arrecadação e gestão das receitas

O CMCM, tem usado um sistema de arrecadação de Receitas desde 2017, contudo já teve um sistema de arrecadação de receitas desenvolvido por uma outra companhia privada, para o Manifesto e iniciou-se nas licenças de actividades económicas, antes deste também teve outro apenas para a cobrança do IAV (Imposto Autárquico sobre Veículos). Por se tratar de um sistema construído de raiz, o constrangimento maior é de que alguns impostos e taxas ainda não foram informatizados, sendo a liquidação feita de forma manual e de difícil controlo, segundo o sistema de arrecadação actualmente, não cobri na totalidade os impostos e taxas, dito de outra forma, existem ainda impostos e taxas que não estão digitalizados e conseqüentemente torna difícil o seu controle. Por outro lado, os mecanismos de fiscalização dos contribuintes ainda não são eficazes, propiciando a fuga ao fisco (Dep. Despesa, planificação e execução orçamental).

No que concerne a gestão das receitas, o município, prevê no exercício económico (2023) a implementação do e-Tributação Autárquico, que corresponde ao e-SISTAFE para a receita. A

recepção dos valores correspondentes ao pagamento dos serviços municipais, impostos e taxas ou outros emolumentos é feita ao nível dos postos de cobrança representados em cada sede do Posto Administrativo Municipal, comando da polícia e bairros municipais, através de contas comerciais do município que depois de colectados são transferidos para uma “Conta Autárquica Única”, onde o departamento de execução orçamental faz o seu devido uso. (Dep. Despesa, planificação e execução orçamental).

Despesas

O município vem usando um novo sistema gestão de despesas desde 2021, conforme indicado anteriormente “e-SISTAFE Autárquico”. Em comparação com o sistema anterior que o município usava até finais de 2020, apresentamos a seguir as vantagens e desvantagens identificadas. O actual sistema tem como vantagens, maior facilidade de controlo de despesas autárquicas, é flexível, limita o orçamento, se o município planeia um certo limite de orçamento só pode executar até esse limite, se for 90% deve ser 90%, caso ultrapasse isso, o sistema recusa-se a pagar. E a única desvantagem é que este sistema ainda está na fase de implementação, ou seja, o sistema ainda não segrega as fontes de financiamento.

5. Conclusão

O estudo mostrou que o CMCM é financiado em 50% por transferências do Estado e 50% por receitas próprias, das quais 48% das receitas fiscais e não fiscais e os outros 2% de outras receitas, ou seja, no período analisado, o Estado transferiu em média 475,072,880.06 meticais contra 513,681,099.74 meticais que é o valor arrecadado ao ano. Para tal, conclui-se que no período analisado, as transferências do Estado, cresceram na mesma proporção que as receitas não fiscais em 67%, com um incremento anual de 13%.

Por conseguinte, as receitas próprias não foram capazes de financiar as despesas do município, apresentando uma disparidade média ao ano estimada em 570,762,666.25 meticais. Entre as receitas próprias e as despesas, existe um déficit de cerca de 52% ao ano, logo, o município com as receitas próprias não é capaz nem de pagar as despesas de capital, o que compromete a construção de um estado local viável e financeiramente sustentável para investimentos em serviços municipais.

Diante disso, a nossa hipótese 1, segundo a qual “a arrecadação de impostos não foi suficiente para cobrir as despesas públicas municipais no município de Matola”, mostra-se confirmada, visto que o resultado da pesquisa constata que o CMCM não dispõe de capacidades tecnológicas, humanas, culturais e legislativas para aproveitar o potencial tributário existente na autarquia, em contrapartida refutamos a hipótese 0.

Portanto, esta baixa capacidade das receitas próprias financiarem as despesas no CMCM, alia-se a vários factores como:

- i. Inexistência de um cadastro consolidado dos contribuintes: que influencia o processo de planificação orçamental, arrecadação dos potenciais contribuintes e consequentemente a fuga ao fisco;
- ii. Existência de uma base de dados, porém, a mesma é incompleta porque não cobre a totalidade dos impostos e taxas e esta é desagregada;
- iii. Limitação na planificação orçamental pela falta de cadastro e base de dados consolidado, preponderando-se outros mecanismos de planificação de acordo com execuções passadas, o que limita por sua vez o alargamento da base tributaria;

- iv. Fraca coordenação interinstitucional na partilha de informação de potências contribuintes: com maior destaque ao IAV e TAE;
- v. A fraca penalização dos contribuintes não cadastrados, aliada a falta de mecanismos de obrigação e coerção de pagamento na respectiva Autarquia;
- vi. Fraco aproveitamento do potencial tributário, pois constatamos que município desperdiça cerca de 34% do seu potencial; e
- vii. Legislação em vigor é bastante ambígua, não acompanha a mobilidade que se vem registado um pouco por todo país e no município de Matola em particular, o que contribui para que os procedimentos não estejam escritos, cabendo aos agentes municipais o desenho de procedimentos de acordo com os objectivos a serem alcançados.

Neste contexto, com vista a melhorar o aproveitamento, desempenho e alargamento da base tributária no CMCM, acreditamos que deve-se investir no cadastro dos contribuintes, investir em recursos (humanos, tecnológicos, capacitação institucional, sistemas de cadastro, registo e base de dados), fomentar a educação fiscal e uso massivo dos meios de comunicação (rádio, televisão e redes sociais), informando sobre a importância de pagar os impostos, as datas de pagamento e localização dos postos de pagamento.

Referências bibliográfias

1. AMARAL, Diogo Freitas Do (1998), Curso de Direito Administrativo, 2ª Ed., Vol. I, Almedina, Coimbra.
2. ANAMM. (2017), Empenho e Potencial Tributários dos Municípios em Moçambique: Estudo de casos de Nampula e Quelimane. Maputo
3. BILHIM, João (2004), A Governação nas Autarquias Locais. Porto: SPI.
4. BOEX. J. J, CHIMUNUANE.O, Hassam. M, Hindkjær. S, Raich.U &Weimer.B, (2011), Programa Conjunto de Apoio a 13 Municípios no Centro e Norte de Moçambique (P-13). Banco Mundial.
5. BULANDIANE, A. L. (2022), Estudo do Impacto das Receitas não Fiscais nos Orçamentos Autárquicos: Caso do Município da Vila de Boane (2014-2017). Maputo, Moçambique: Universidade Eduardo Mondlane-FLCS;
6. BUNK, S., & et al. (2017), Socio-Political and Administrative Determinants of Municipal Revenue Performance: Insights from Mozambique. Bonn: Germany Development Institute.
7. CABRERA, N. (2011), Using a sequential exploratory mixed-method design to examine racial hyperprivilege in higher education. San Francisco: Jossey-Bass.
8. CHAPANANGA, Nelson David. B (2019), A dimensão jurídico - material da autonomia financeira do município da cidade de Nampula. Nampula: FADI/UCM. Doutorando em Direito Privado.
9. CISTAC, GILLES, (2001), Manual de Direito das Autarquias Locais, Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.
10. CONSELHO DE MINISTROS. (2001), Plano para a Redução da Pobreza Absoluta (2001-2005): Documento de Estratégia e Plano de Acção para a Redução da Pobreza e Promoção de Crescimento Económico. Maputo.
11. DA SILVA, Vera Lúcia Godinho (2010), A actual estrutura do sistema fiscal Português, p.5.
12. GIL, A. Carlos (2008), Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas.
13. GIL, António Carlos (2002), Como Elaborar Projectos de Pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas.
14. GIL, António Carlos, (1999). Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 5ª ed. São Paulo: Atlas.

15. GUIMARÃES, Amândio. V. (2010), *Descentralização e Finanças Autárquicas: Análise da Eficácia do Sistema Tributário Autárquico como Fonte de Financiamento do Orçamento Autárquico - Ocaso do município de Maputo (2006 – 2008)*, Maputo, Moçambique. UEM-FLCS;
16. Ilal, A. (2008), *Governança Local e Relações Intergovernamentais*. Maputo: CIP.
17. ITIE/Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva, (2018). *Relatório Final*. Moçambique.
18. JEQUE, José Malaire (2020), *Estado e poder local: tendências recentralista da descentralização política em Moçambique – um olhar a partir da Autarquia da cidade da Beira, 2006-2016*. Universidade Licungo – Moçambique.
19. LAKATOS, E, Marconi, M. (2007), *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Atlas
20. LAKATOS, M. E., & MARCONI, M. A. (2003), *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª Ed. São Paulo: Editora Atlas. LAKATOS, Eva & MARCONI, M. A. (1999). *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados*. 4a ed. São Paulo: Atlas.
21. MANOR, J. (1998). *Promessas e as limitações da Descentralização*. In: Guambe & Weimer (s.d.). *Texto de discussão nº 6. Programa de Reforma dos Órgãos Locais*. Maputo: MAE
22. NABAIS, José Casalta (2008), *Direito Fiscal*. (4.ª edição). Coimbra: Almedina
23. NGUENHA, E., RAICH, U., & WEIMER, B. (2012), *Finanças locais: Desempenho e sustentabilidade dos municípios Moçambicanos*. In: *Moçambique Descentralizar o: Moçambique Descentralizar o Centralismo. Economia Política, Processos, Resultados*. (B. WEIMER, ed.) Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE)
24. Nguenha, E; Muinga, O e António, A. (2017), *Empenho Tributário dos Municípios Moçambicanos*. Maputo: ANAMM
25. PEREIRA, T; Afonso, A; Arcanjo, M. (2005). *Economia e Finanças Públicas*. 1ª ed. Lisboa: Editora Escolar.
26. QUIVY, Raymond, CAMPENHOUDT, Luc Van. (2003), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Paris: Gradiva
27. RODDEN, Jonathan. *Federalismo e Descentralização em Perspectiva Comparada sobre Significados e Medidas*. New York: Comparative Politics, vol. 36, nº 4, Novembro, 2004.
28. SANCHES, José Luís Saldanha (2007), *Manual de Direito Fiscal*. (3ª edição). Coimbra.

29. SCHILLER, A. (2018), Aptos para alcançar os seus objectivos? Obstáculos de ordem Administrativa à mobilização da receita local nos municípios moçambicanos in: Desafios para Moçambique (S. Forquilha, Ed.) Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE).
30. SITO, Eduardo, HUNGUANA, Carolina (2004), Mozambique Research Preliminary Report.
31. TAMELE, Vinódio. J. (2018), Análise dos Determinantes da Arrecadação dos Impostos Pessoal e Predial Autárquicos no Município da Cidade da Matola (2010 - 2015). Maputo, Moçambique: Universidade Eduardo Mondlane-FLCS;
32. TEXEIRA, António Braz (1985), Princípios de Direito Fiscal. (volume I, 3.ª edição).
33. WEIMER, B. (2012), A Base Tributária das Autarquias Moçambicanas: Características, Potencial e Economia Política In: Moçambique Descentralizar o Centralismo. Economia Política, Processos, Resultados. (B. Weimer, Ed.) Maputo: Instituto de estudos Sociais e Económicos (IESE).

Sites da internet

34. <https://www.cedsif@cedisf.gov.mz>, acessado no dia 20 de Abril de 2023;
35. <https://www.cmcmatola.gov.mz>, acessado no dia 19 de 01 de 2023.
36. Lista de Municípios em Moçambique: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_de_Mo%C3%A7ambique_por_prov%C3%ADncia, acessado no dia 20/03/2023.

Legislações

1. Decreto n.º 26/2021 de 3 de Maio;
2. Decreto n.º 46/2004 (CÓDIGO DA SISA);
3. Decreto n.º 61/2010 de 27 de Dezembro (IPRA);
4. Decreto n.º 63/2008 de 30 de Dezembro. (Código Tributário Autárquico)
5. Decreto n.º 60/2008 de 30 de Dezembro, (Código Tributário Autárquico).
6. Decreto n.º 19/2002 de 23 de Julho (Imposto Sobre Veículos);
7. Decreto n.º 33/2006, de 30 de Agosto;
8. Lei n.º 1/2008 de 16 de Janeiro, (Regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais e define o Sistema Tributário Autárquico).

9. Lei n.º 14/2002 de 26 de Junho.
10. Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho;
11. Lei n.º 2/2006, de 22 de Março
12. Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro;
13. Lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro.
14. Lei n.º 7/97, de 31 de Maio;
15. Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro
16. Lei no 11/97 de 31 de Maio;
17. Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, Aprova o quadro jurídico para a implantação das autarquias locais. Boletim da República, I Série, número 7, de 18 de Fevereiro, 1997
18. Lei n.º 3/87 de 19 de Janeiro.
19. Lei n.º 3/94 de 13 de Setembro;
20. MOÇAMBIQUE. Constituição da República de Moçambique. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 2004.
21. Resolução n.º 21/2020 de 26 de Março;
22. Resolução n.º 22/2020 de 26 de Março;

Documentos oficiais do CMCM

1. Estatuto Orgânico aprovado no ano 2019;
2. Execução das despesas 2018-2022;
3. Execução das receitas 2018-2022;
4. Informação Conselho Municipal;
5. Orçamento das Despesas 2018-2022;
6. Orçamento das receitas 2018-2022;
7. Organograma do CMCM;
8. Posturas sobre TAE, construções e edificações, Mercados e feiras, limpeza de Resíduos Sólidos, Licenciamento de Actividade Económica e gestão de Resíduos Sólidos Aprovado pela Assembleia Municipal 2020 VF;

APÊNDICES

Apêndice A

Guião de entrevista

O presente questionário tem como objectivo analisar “*Processo de arrecadação de impostos e seu contributo nas despesas públicas municipais, o caso do Município da Matola (2018-2022)*”. Trata-se de uma pesquisa académica e destina-se a obtenção do grau de licenciatura em Gestão de Negócios.

O sucesso desta pesquisa depende das suas respostas. Desde já agradeço a sua colaboração

Data ___ / ___ / 2023

Departamento: _____

Nome do funcionário: _____

Cargo:

Ano (s) de experiência (s):

Função do dep. e do funcionário: _____

Departamento de receitas e tributação

Parte I: Modelo e/ou sistema de Gestão das Receitas

1. O município tem algum instrumento de arrecadação das receitas, se sim qual, desde quando é usado?
2. Que instrumentos e modelos de arrecadação das receitas o município já teve?
3. Para esta pergunta ter a resposta, a primeira tem que ser respondida satisfatoriamente, que vantagens e desvantagens identificaram nos sistemas de arrecadação que já usou?
4. O modelo ou o instrumento de arrecadação de receitas usada actualmente é adequado ou facilita a fuga ao fisco? Justifique
5. O modelo ou o instrumento de arrecadação usado actualmente é seguro, por favor justifique!
6. O dep. de receitas recebe os valores de impostos? Justifique
7. O que acha que deveria se fazer ou melhorar para se ter um sistema de gestão seguro e avesso a fraude fiscal?

Parte II: Receitas Fiscais

1. Ao nível de execução das receitas, no período em análise, constatou-se que as receitas fiscais apresentam uma tendência de melhoria no que tange aos níveis de arrecadação, quais foram as razões?
2. O IPRA de 2018 á 2020, vinha apresentando um desempenho positivo, porém, este teve um declínio, o que reduziu drasticamente a cobranças das receitas de 116.031.451,2 meticais em 2020 para 36.010.819 meticais em 2021, o que representa uma redução de 40%, que factores concorreram para tal?
3. O IPA, apresentou um desempenho desequilibrado nos primeiros dois anos em análise, tendo começado a melhorar no terceiro ano (2020), que comentário pode tecer a cerca destes desequilíbrios e a manutenção de óptimas arrecadações no ano 2020?

4. O ISISA, que se encontra na segunda posição das receitas que financiaram as receitas fiscais, tendo contribuído em 24%, 19% e 17%, nos primeiros três anos em análise, apesar deste decréscimo, volta a apresentar melhores resultados a partir de 2021 em cerca de 20% e 22%, nos últimos dois anos, que comentários pode tecer a cerca dos decréscimos que se apresentaram nos anos 2018/20, e o que levou a melhorar nos anos seguintes?
5. Que desafios existem na arrecadação de receitas fiscais, por favor enumere (no mínimo 2 para cada imposto) e comente!

Parte VII: Receitas Próprias

1. Que estratégia de mitigação, o departamento de receitas possui, para fazer face a incapacidade das receitas próprias financiarem as despesas totais?
2. Que desafios existem para executar as receitas de acordo com o planificado?
3. Que factores influenciaram a fraca arrecadação das receitas fiscais e não fiscais? Comente acerca de cada factor (humano, social, económico, tecnológico e etc.)?
4. O que o município tem feito para consciencializar os munícipes a aderir os postos de pagamento de imposto?
5. Os munícipes da Matola têm a cultura de pagar impostos?
6. Quais são os impostos que precisam de cadastro dos contribuintes?
7. O que acha que devia se fazer ou melhorar para se ter uma base tributária mais abrangente?
8. Quais são os desafios que o dep. das receitas enfrenta para arrecadar receitas, enumere e explique cada uma delas?

Apêndice B

Departamento de despesas, Planificação e execução Orçamental

Parte I

1. Quando e como é feita a Planificação do Orçamento? Quais são os procedimentos seguidos no município da Matola?
2. O dep. Realiza todos os procedimentos?
3. Que tipo de orçamento é feito?
4. Como o município prevê realizar as despesas e como prevê arrecadar receitas?
5. Quais são os indicadores cruciais para elaboração do Orçamento das despesas e receitas?
6. Que instrumento de gestão usa para planificar as receitas e despesas? Justifique
7. Que desafios o município da Matola enfrenta para planificar as suas despesas e receitas?
8. Em conformidade com a lei e com os princípios de planificação orçamental, que modelos são usados pelo CMCM para planificar as receitas e despesas?
9. No acto da planificação orçamental, o departamento prevê o défice que terá no exercício seguinte? Que medidas são tomadas nestas situações? Comente!

Parte II: Modelo e/ou sistema de Gestão das Receitas

1. O município, tem algum instrumento de gestão e execução das receitas? Se sim, qual e desde quando é usado?
2. Que instrumentos e modelos de gestão o município já teve?
3. Para está pergunta ter a resposta, a primeira tem que ser respondida satisfatoriamente, que vantagens e desvantagens identificaram nos sistemas de gestão que já usou?
4. Notou-se que as despesas foram executadas com o uso do sistema (SISTAFE), usa-se também nas receitas? Justifique
5. Quais são os desafios que o dep. das receitas enfrenta para gerir as receitas? Enumere e explique cada uma delas?
6. O modelo ou o instrumento de gestão usada actualmente é adequado ou permite a fuga ao fisco? Justifique
7. O modelo ou o instrumento de gestão usado actualmente é seguro? Justifique!
8. Quais são os procedimentos para a execução da receita?
9. O dep. de receitas recebe o valor de impostos? Justifique
10. O que achas que devia se fazer ou melhorar para ter um sistema de gestão seguro e avesso a fraude fiscal?

Parte III: Transferências do Estado e outras receitas

1. A que se destinavam os fundos provenientes do PERPU, e porque já não se recebem?
2. A que se deveu o financiamento bancário recebido em 2020? Foi reembolsado ou pago ao banco pelo município?
3. A que se deveu o financiamento por parte da cooperação espanhola recebido em 2021? Qual foi o objectivo do mesmo? Foi investido em algum sector?
4. Em que situação surgem os projectos Aston e FAMBI, quais são os objectivos destes e porque só receberam financiamento apenas em 2020 e 2022, respectivamente?
5. Nota-se que tem recebido com normalidade fundos provenientes de outras entidades públicas (Fundo de Estradas), com uma média de 8.243.340 meticais e apenas no ano 2022 não recebeu, o que se propõe a dizer pelo tal facto? E qual é objectivo destes valores? Por favor comente!

Apêndice C - Lista de Entrevistados*

Nome do funcionário	Departamento
1. Elisabeth	Receita e tributação
2. Omar Aninho	Receita e tributação
3. Esperança Bila	Despesas, planificação e Execução Orçamental
4. Armando Morcene	Despesas, planificação e Execução Orçamental

ANEXOS



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DA MATOLA

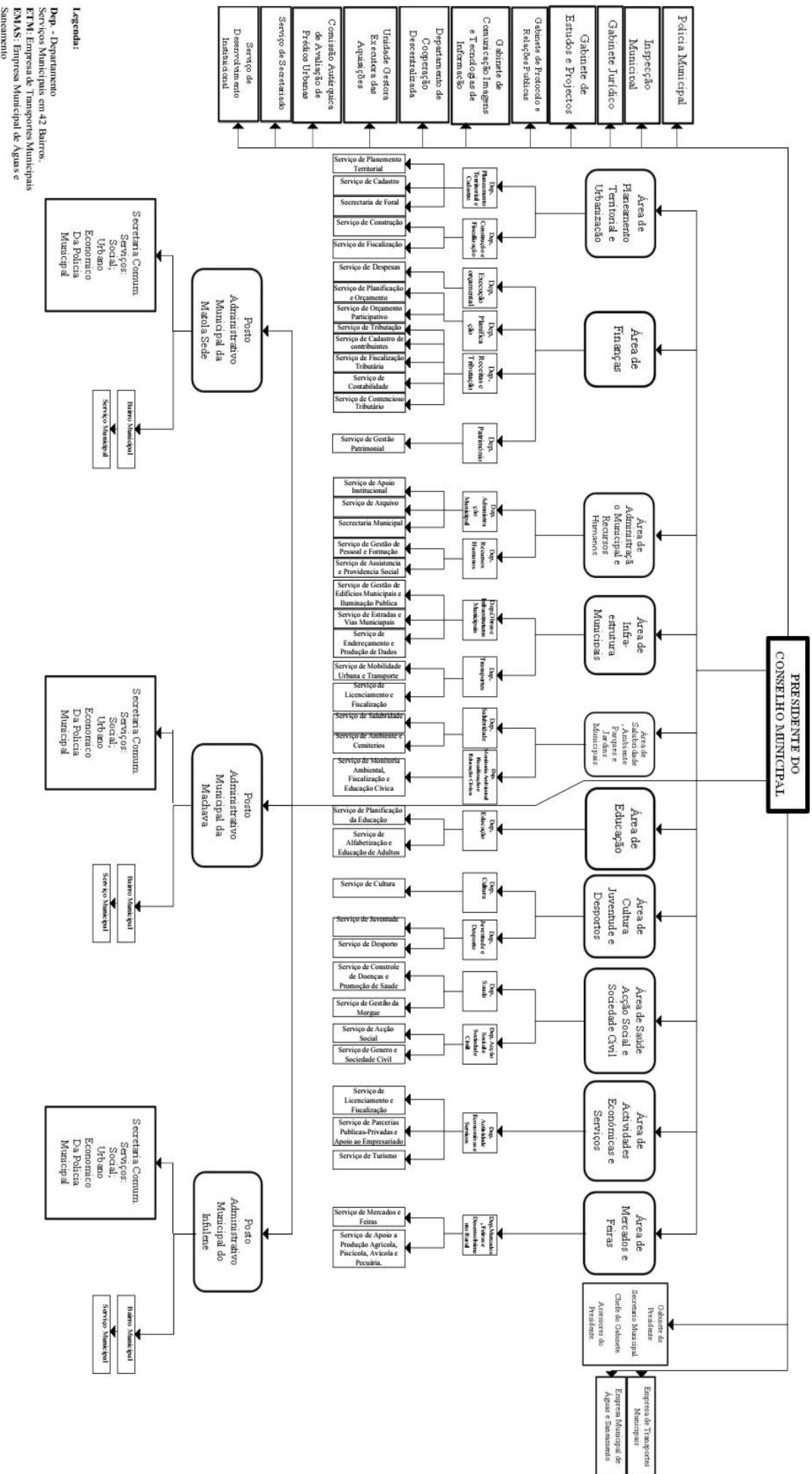
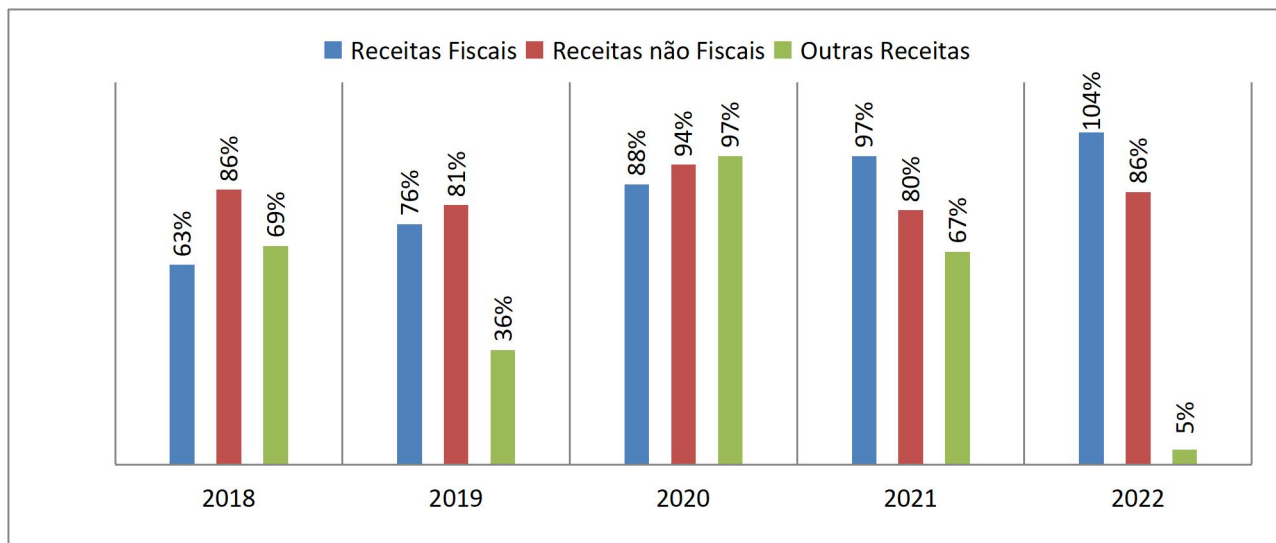


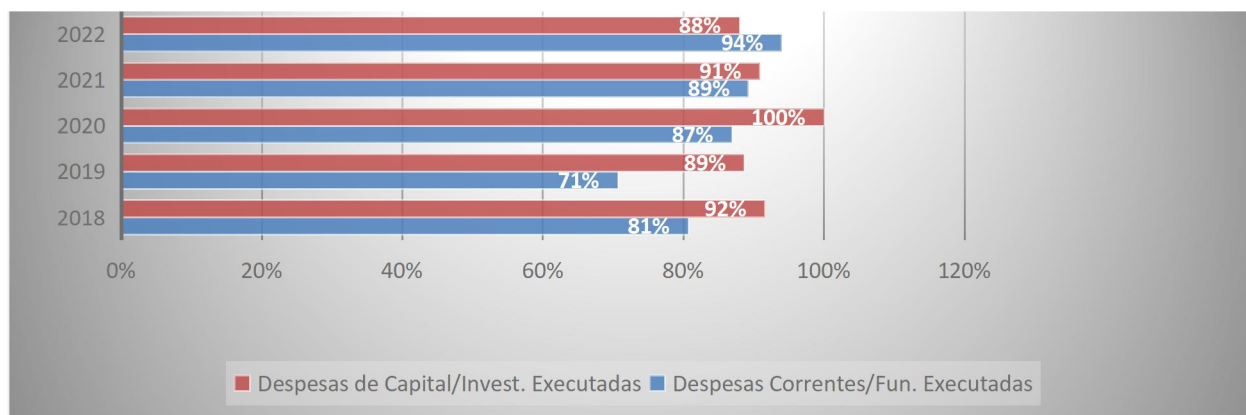
Figura anterior (pagina 58): Anexo I: Figura2: Organograma do CMCM - Fonte: CMCM (2023)

Anexos IV: Gráfico 3: Execução do orçamento por Classificação das Receitas (%)



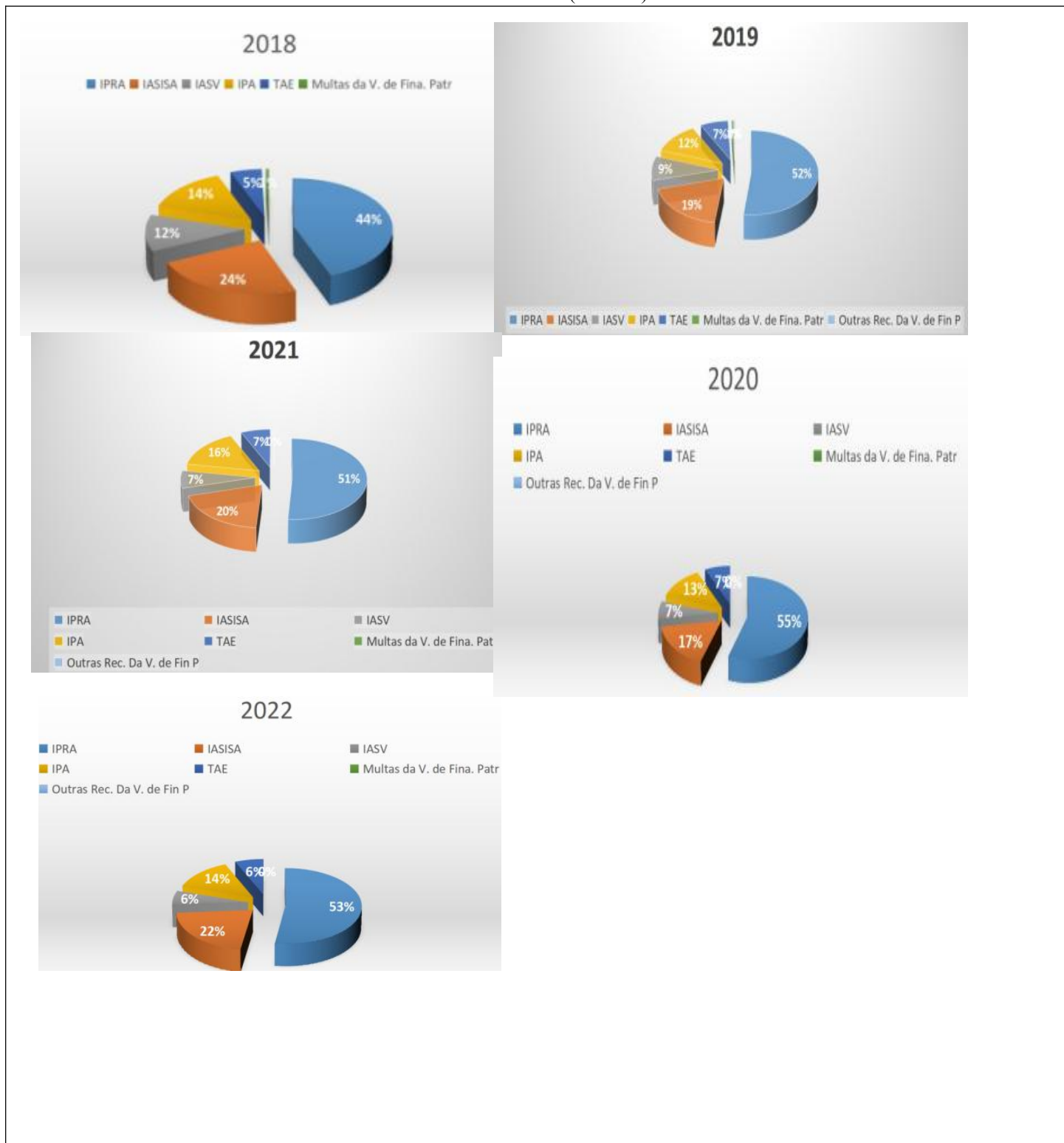
Fonte: elaborado pelo autor com base Contas de gerência do CMCM (2018-22)

Anexo VI: Gráfico 6: Execução das Despesas por Classificação (%)



Fonte: elaborado pelo autor com base na Contas de gerência do CMCM (2018-22)

Anexo VII: Gráfico 9: Peso de cada das receitas fiscais (2018-22) %



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Conta gerência do CCM (2018-22)

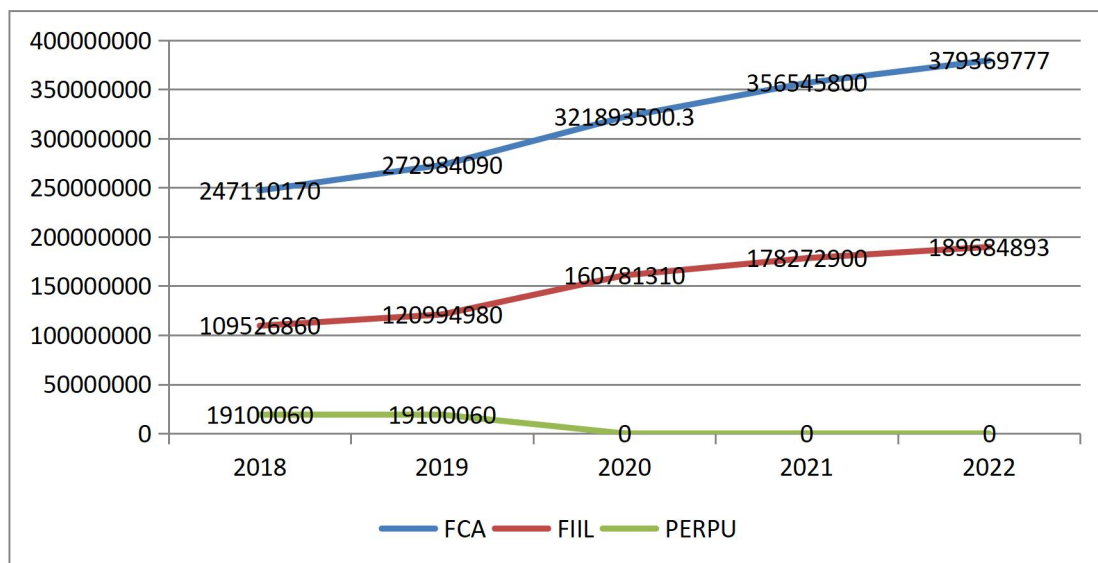
Anexo VIII: Tabelas 3: Desempenho das receitas não fiscais (2018-22)MZN

Receitas	2018	2019
1. Emulomentos	1,111,893.71	1,228,239.50
2. Afericao e confericao de pesos, medidas e aparelhos	1,791,985.00	2,685,791.00
3. Apreciação de anti projectos	11,000.00	10,675.00
4. Auditório Municipal	667,750.00	400,850.00
5. Cemiterios e realizacao de enterros	365,162.50	438,076.00
6. Estacionamento de veiculos	102,300.00	101,348.00
8. Exposicao de Artigos para venda	31,372.50	24,645.00
9. Fundo do Projecto Circular	-	-
10. Passagem de Títulos de Propriedade	1,918,664.50	1,985,452.50
11. Recolha, Deposito e tratamento do lixo	67,290,046.76	73,517,816.75
12. Rendas e Forros	886,402.25	1,115,870.85
14. Senhas de Mercados	4,441,266.50	4,550,799.50
15. Manifesto de veículos	520,550.00	445,000.00
16. Trespace	364,190.50	42,800.00
17. DUAT	18,943,542.99	13,024,877.64
18. Venda de fichas	1,102,580.00	1,876,626.50
19. Licenças	90,726,234.49	107,293,496.01
20. Multas	13,845,864.94	5,948,489.89
21. Taxas	60,093,143.87	29,564,311.21
22. Outras Receitas	3,454,963.70	8,507,477.30
TOTAL	267,668,914.21	252,762,642.65

Receitas	2020	2021	2022
1. Taxa de aprovação de projectos	104,878.96	40,748.00	3,156.00
2. Licenças de velocípedes	171,952.00	108,200.00	96,900.00
3. DUAT	19,963,576.76	24,822,481.53	21,980,835.33
4. Aferição e conferição de pesos e aparelhos de medição	3,291,689.00	3,791,209.00	4,520,682.00
5. Estacionamento de veiculos	54,300.00	339,040.00	6,750.00
6. Concessões de terrenos e uso de jazigos	784,605.00	1,440,080.00	833,300.00
7. Ocupação e aproveitamento do dominio público	53,115.00	9,205.00	29,900.00
8. Prestação de Serviços ao Público	12,568,012.13	12,353,670.23	12,773,932.00
9. Autorização da venda ambulante nas vias e recintos p	1,018,733.00	2,200,193.00	3,100,689.00
10. Senhas de Mercado	8,476,599.50	5,067,144.50	4,697,164.00
11. Outras Licenças Autarquicas	43,908,996.88	55,871,537.29	87,526,185.88
12. Recolha, depósito e tratamento do lixo	77,182,278.00	76,904,496.28	90,955,126.03
13. Transportes urbanos colectivos de pessoas e mercado	44,004,950.00	47,397,735.00	48,600,570.00
14. Taxa por emissão de documentos e venda de fichas	5,091,295.20	6,853,658.94	5,708,253.81
15. Outras Taxas Autarquicas	87,084,812.20	81,542,897.00	43,658,646.18
16. Outras rendas de imóveis	70,110.00	746,410.00	2,613,592.00
17. Vistorias	357,770.00	518,080.00	416,800.00
18. Multas e outras penalizações	10,022,691.03	9,275,240.80	11,122,210.34
19. Demais receitas correntes	9,573,727.60	12,166,104.67	13,759,476.25
Total	323,784,092.26	341,448,131.24	352,404,168.82

Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Anexo IX: Gráfico 11: Evolução dos fundos transferidos pelo Estado no CMCM (2018-2022)



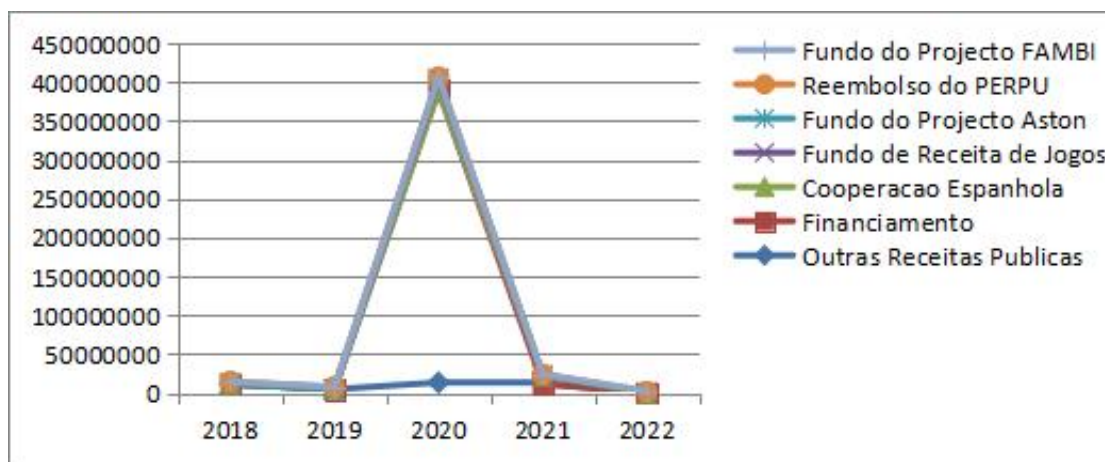
Fonte: Elaborado pelo autor com base na Conta Gerência do CMCM (2018-22)

IX.I: Tabela 4: Evolução dos fundos transferidos pelos estados e outras receitas do CMCM (2018-2022) MZN

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022
1. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	375,737,090.00	413,079,130.00	482,674,810.30	534,818,700.00	569,054,670.00
1.1 Fundo de Compensação Autárquica (FCA)	247.110.170.00	272.984.090.00	321.893.500.30	356.545.800.00	379.369.777.00
1.2 Fundo de Investimento de Iniciativa Local (FIIL)	109.526.860.00	120.994.980.00	160.781.310.00	178.272.900.00	189.684.893.00
1.3 PERPU	19.100.060.00	19.100.060.00	-	-	-
2. Outras Receitas	75,019,038.33	7,583,310.63	406,696,530.79	23,929,157.51	2,609,005.78
2.1 Outras Entidades Públicas (Fundo de Estradas)	11.500.300.00	4.620.200.00	13.371.200.00	11.725.000.00	-
2.2 Financiamento Bancário	-	-	376.199.900.00	-	-
2.3 Cooperação Espanhola	-	-	-	10.917.800.00	-
2.4 Fundo de Receita de Jogos	-	-	12.627.153.11	-	-
2.5 Imposto de Selo e Casino	-	-	-	-	-
2.6 Fundo do Projecto Aston	-	-	2.615.056.91	-	-
2.7 Reembolsos do PERPU	3.103.798.69	2.963.110.63	1.883.220.77	1.286.357.51	1.587.379.28
2.8 Mudanças Climáticas	-	-	-	-	-
2.9 Fundo do Projecto FAMBI	-	-	-	-	1.021.626.50
2.10 Saldo transitório	60.414.939.64	-	-	-	-

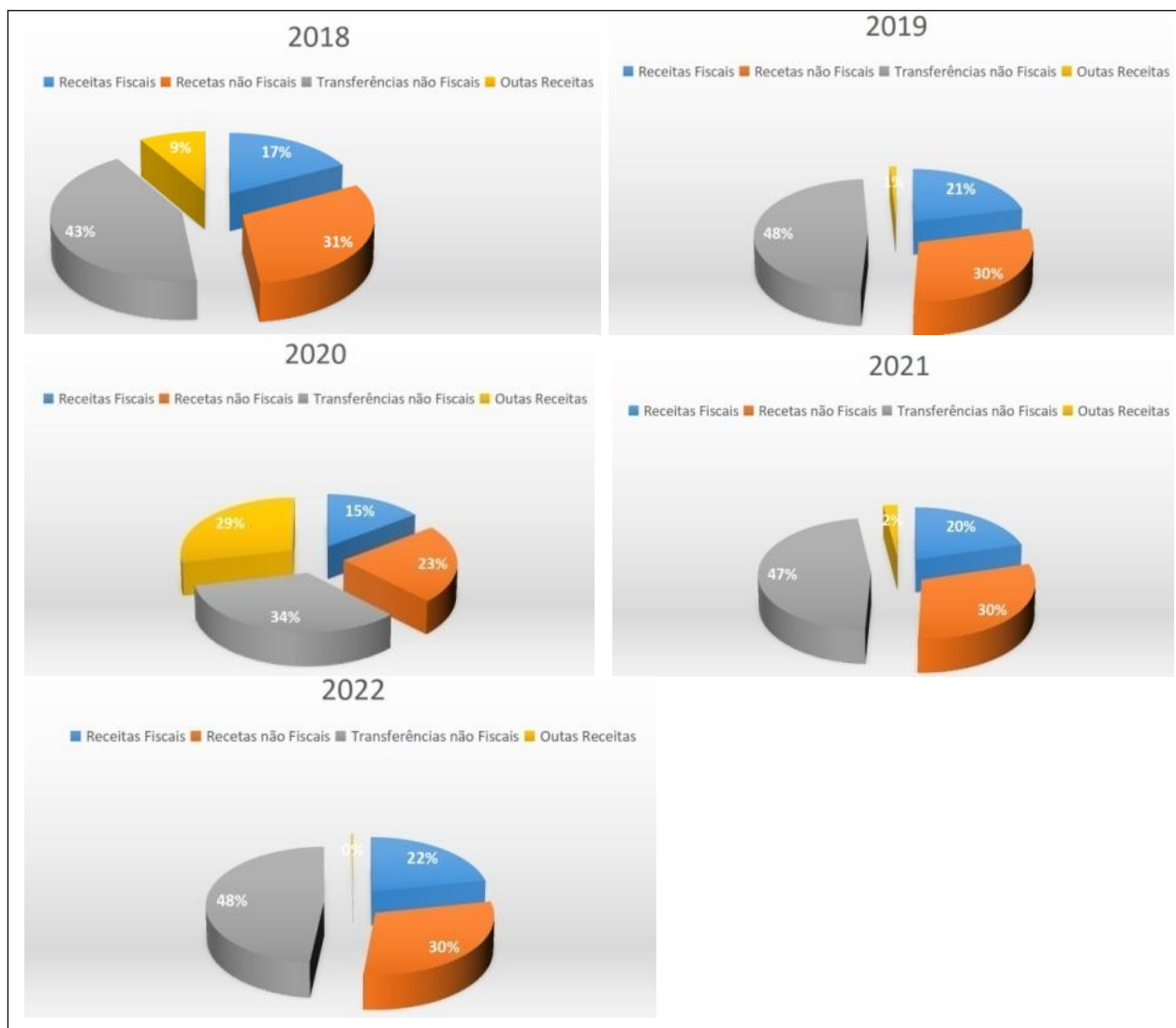
Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Anexo X: Gráfico 12: Evolução dos fundos provenientes de outras receitas no CMCM (2018-2022)



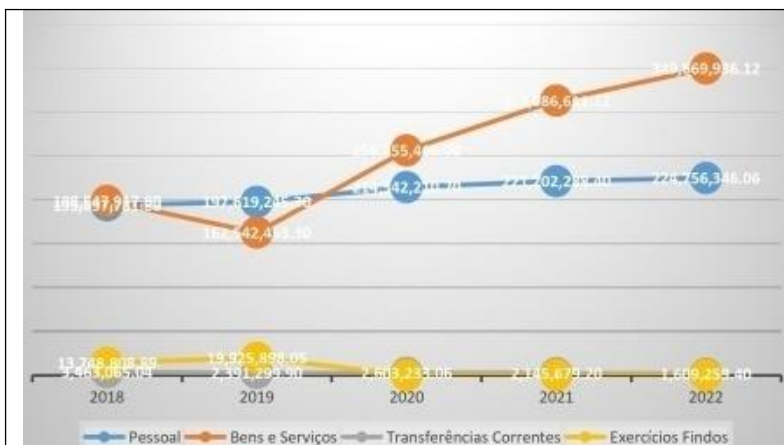
Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Anexos: XI: Gráfico 13: Peso das principais receitas no CMCM (%) 2018-22



Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)

Anexo XII: Gráfico 15: Desempenho Global das Despesas no CMCM no período (2018-2022) MZN

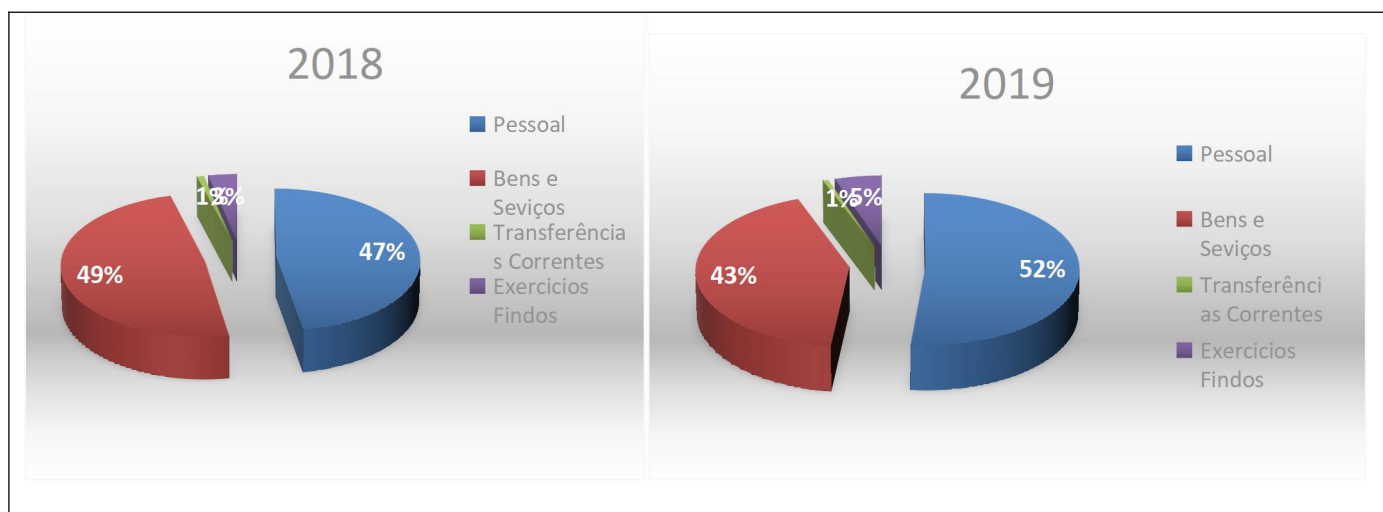


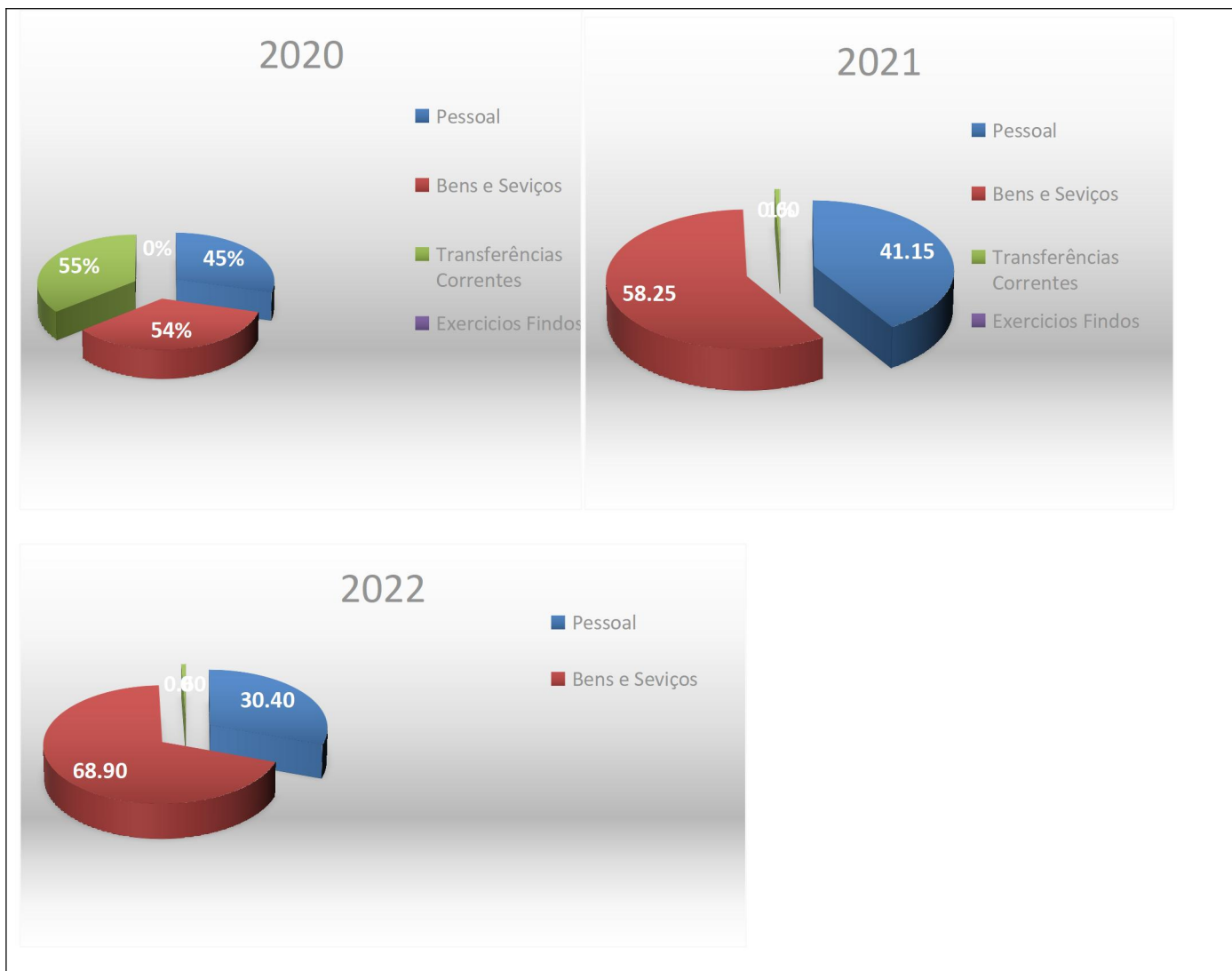
1. Despesas Correntes/ Funcionamento



2. Despesas de Capital/ Investimento

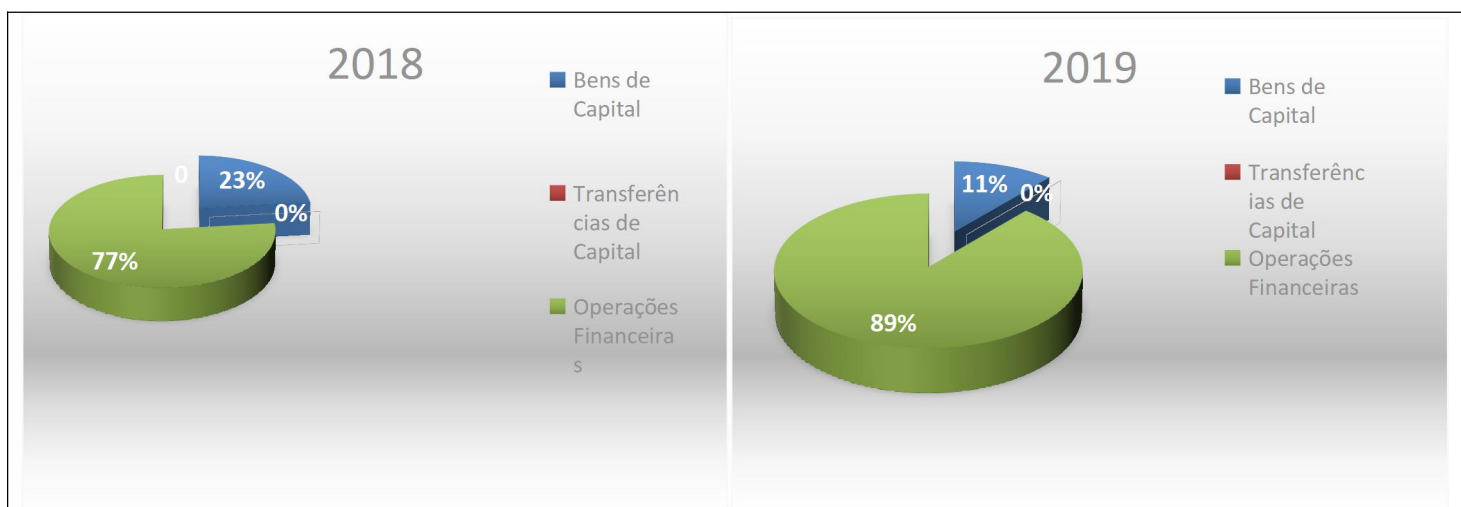
Anexo XVI: Gráfico 15.2: Peso de cada despesa corrente nas despesas Correntes/Funcionamento (%)

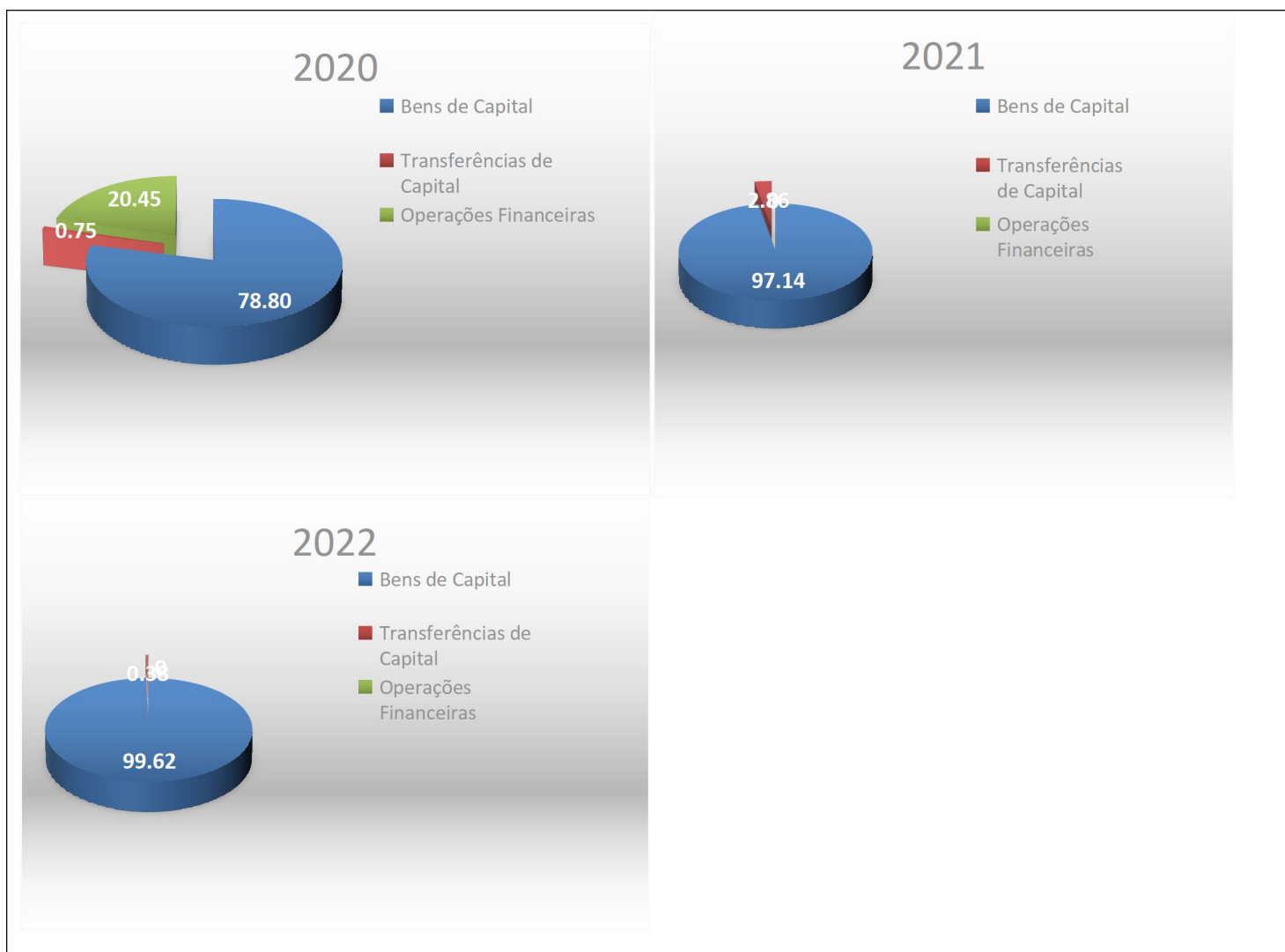




Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018/22)

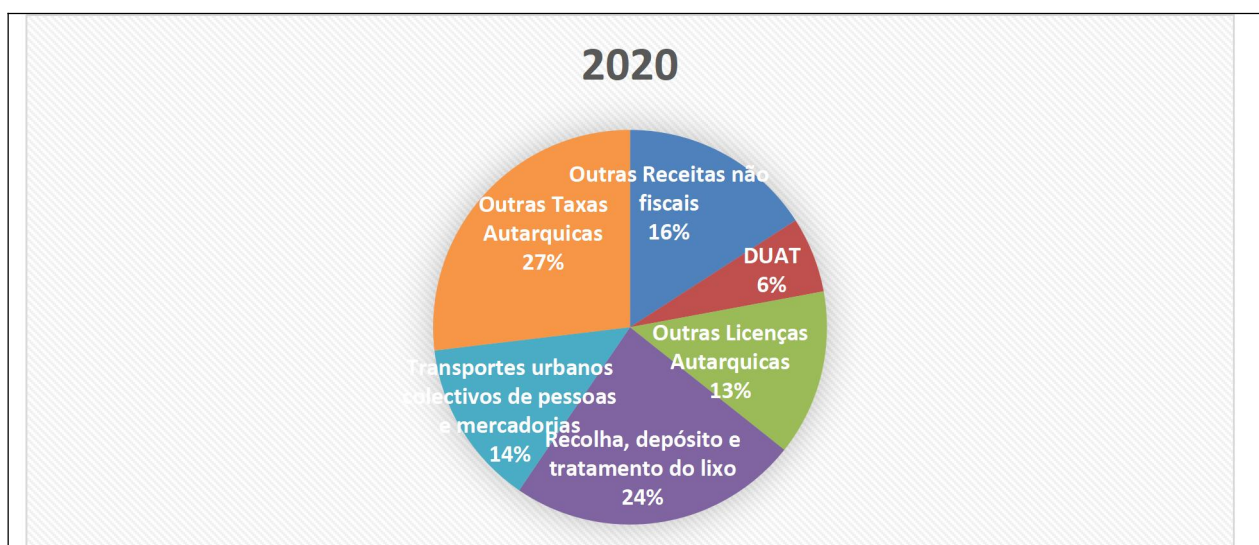
Anexo XVII: Gráfico 16: Peso de cada despesa de Capital nas despesas de Capital/Investimento (%)

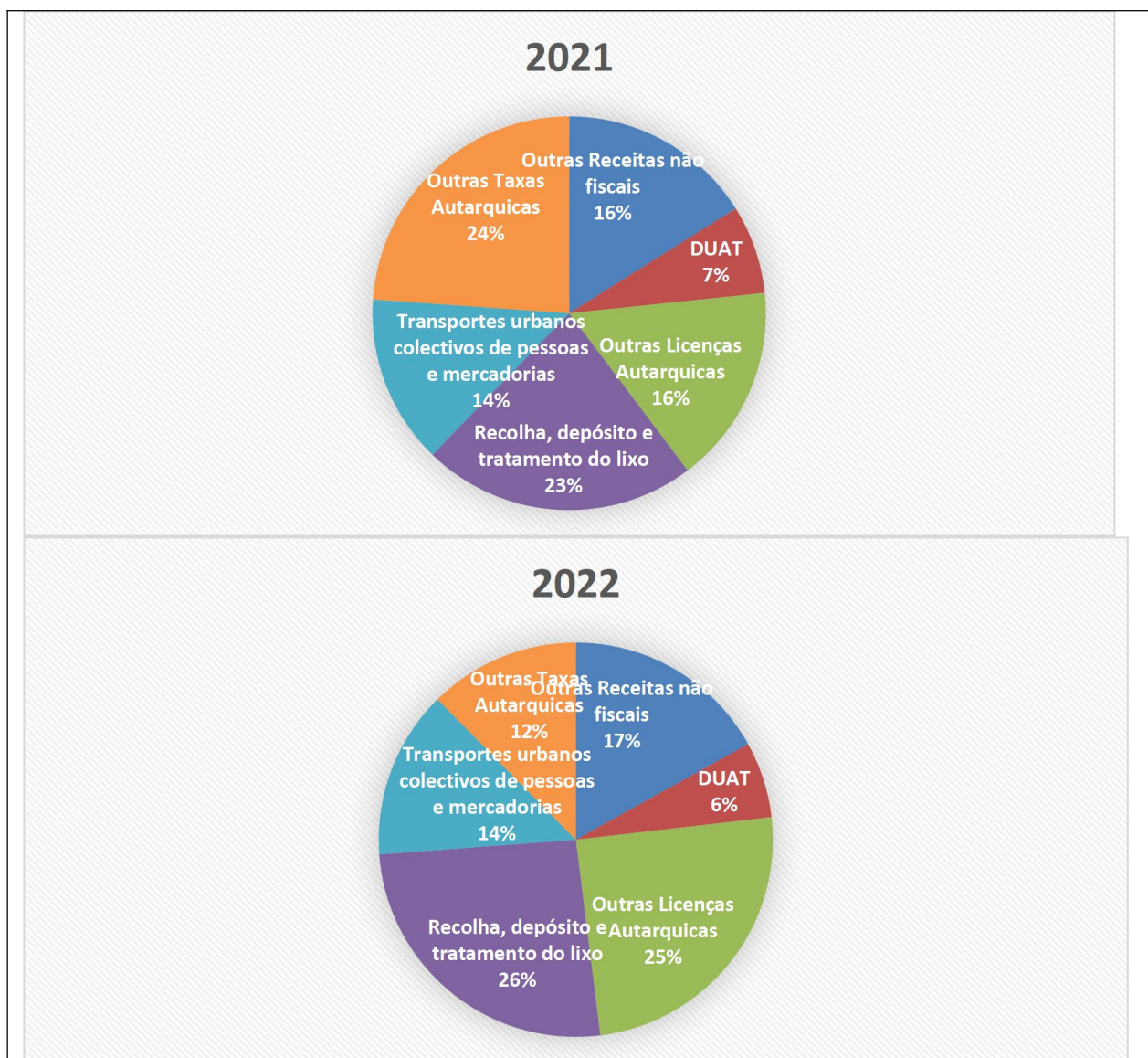




Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018/22)

Anexo XIX: Gráfico 10: Desempenho individual das receitas não fiscais em % (2020-2022)





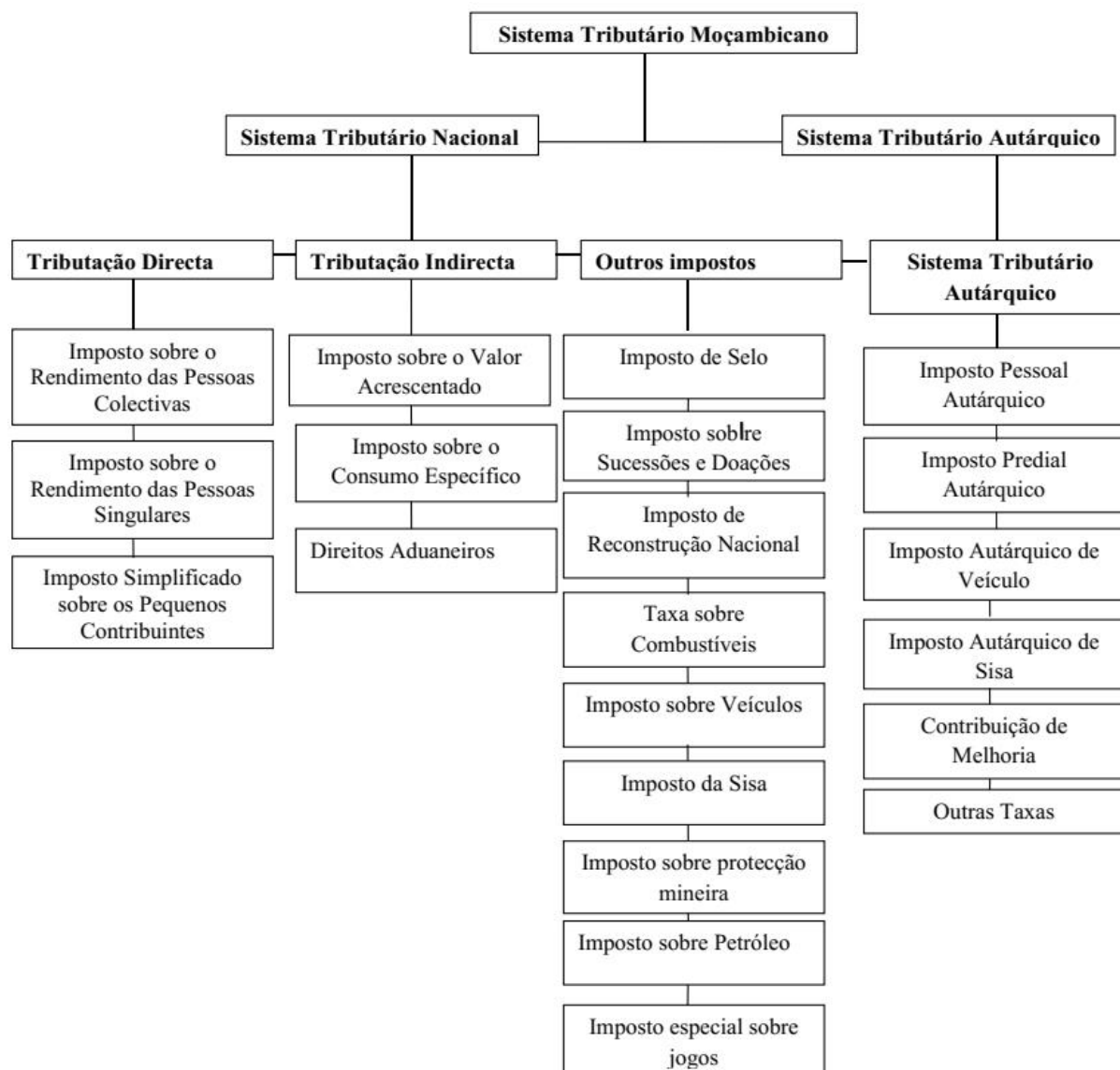
Fonte: Elaborado pelo autor com base na Conta Gerência do CMCM (2020-2021)

Anexo XX: Tabela 11: Potencial de receita no CMCM: resultados da estimativa 2018-22.

RECEITAS	Esforço e potencial da receita no CMCM: médias (2018-2022)					Receita arrecadada (MT)	Potencial (MT)
	RCu (%)	RA (%)	RCo (%)	TE (%)	PNU(100-TE) %		
IPRA	87.69	70.00	96.53	59.80	40.20	69,270,395.93	107,970,866.92
IASISA	97.41	70.00	97.41	73.60	26.40	41,371,917.27	44,773,145.97
IAV	52.79	75.96	46.90	18.95	81.05	16,417,526.50	31,273,951.87
IPA	75.52	97.57	65.58	55.66	44.34	64,872,807.99	42,703,234.67
TAE	106.99	90.00	106.99	105.60	-5.60	13,635,049.91	12,946,573.04
DUAT	68.94	90.00	67.56	42.80	57.20	19,747,062.85	29,228,964.11
Rec.d. lixo	104.10	100.00	105.98	109.20	-9.20	77,177,952.76	74,199,015.85
S.Merca	78.46	100.00	80.00	63.00	37.00	16,287,927.67	6,967,500.00
TOTAL				66.08	33.92	318,780,640.89	350,063,252.42

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos documentos oficiais do CMCM (2018-22)

Anexo XXI: Figura 1: Actual classificação do Sistema fiscal nacional



Fonte: Elaborado pelo autor com base nas Leis n.º 15/2002, de 26 de Junho, lei n.º 5/2009, de 12 de Janeiro & lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro

Anexo (XXII) Tabelas 6: Desempenho Global das Despesas no CMCM no período (2018-2022) em MZ

Descrição	2018	2019	2020
1. Despesas Correntes	409,457,573.49	382,478,897.48	473,201,209.61
1.1 Despesas com Pessoal	193,697,781.76	197,619,245.28	214,342,510.67
1.2 Despesas com Bens e Serv.	198,547,917.80	162,542,454.25	256,255,465.88
1.3 Encargos da dívida	-	-	-
1.4 Transfêrencias Correntes	3,463,065.04	2,391,299.90	2,603,233.06
1.5 Exercícios Findos	13,748,808.89	19,925,898.05	-
1.6 Demais Despesas Correntes	-	-	-
2. Despesas Capital	483,397,583.81	444,277,617.00	941,022,412.93
2.1 Bens de Capital	112,273,221.37	49,878,427.00	741,480,589.93
2.2 Transfêrencias de Capital	255,000.00	255,000.00	7,097,500.00
2.3 Operações Financeiras	370,869,362.44	394,144,190.00	192,444,323.00
2.4 Demais Despesas de Capital	-	-	-
Total (1+2)	892,855,157.29	826,756,514.48	1,414,223,622.54

Descrição	2021	2022
Desp. de Funcionamento	537,499,421.00	576,723,081.58
1.1 Despesas com Pessoal	221,202,288.40	224,756,346.06
1.2 Despesas com Bens e Serv.	313,086,611.16	349,669,936.12
1.3 Encargos da dívida		-
1.4 Transfêrencias Correntes	2,145,679.20	1,609,259.40
1.5 Exercícios Findos		
1.6 Demais Despesas Correntes	1,064,842.24	687,540.00
Desp. de Investimento	583,079,747.91	591,081,285.15
2.1 Bens de Capital	566,404,312.51	590,696,285.15
2.2 Transfêrencias de Capital	16,675,435.40	385,000.00
2.3 Operações Financeiras		
2.4 Demais Despesas de Capital		
	1,120,579,168.91	1,167,804,366.73

Fonte: Elaborado pelo autor com base na conta gerência do CMCM (2018-22)